



CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT
Rua Júlio Martinez Benevides, nº 194 - Centro
Tel. (65) 3311-4600 site: www.camara.mt.gov.br

PROTOCOLO
Nr.: 726/2019 VOLUMES: 1
Assunto: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Data Cadastro: 06/12/2019 Hora: 16:22:36
Interessado: DEPARTAMENTO DE IMPERSONA -
Documento: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 170/2019
Resumo: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 170/2019



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800



Projeto de Lei Ordinária

N.º 170/2019

EMENTA:.....	AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 01B, QUADRA 01B - JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.
AUTORIA...	EXECUTIVO

AUTUAÇÃO

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de 2019.



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

CM/TS
Fl. 026
Rub. 0

MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 170/2019.

Tangará da Serra, **06 de dezembro de 2019.**

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **RONALDO QUINTÃO**
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
TANGARÁ DA SERRA

PROTOCOLO
VIA - A A T A L

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos (a) Senhores (a) Vereadores (a),

Cumprimentando-o cordialmente, vimos encaminhar para apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que **AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 01B, QUADRA 01B - NÚCLEO INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, ESTADO DE MATO GROSSO.**

O presente projeto de lei visa atender a solicitação da empresa **BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA.**, que necessita



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

expandir de uma unidade produtiva estabelecida na empresa Vidraçaria Brilhante e a implantação de uma nova unidade industrial para a pintura de perfis em alumínio.

Ressaltamos ainda que a empresa tem o parecer favorável do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CONDEC), vinculado a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, em conformidade com a Lei de Incentivos do município nº 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar agradecimentos, extensivo aos Nobres Vereadores que integram esse Ínclito Poder Legislativo.

Respeitosamente,


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

PROJETO DE LEI N.º 170, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DESAFETAR E PROCEDER A DOAÇÃO DO LOTE 01B, QUADRA 01B - JARDIM INDUSTRIÁRIO, NESTA CIDADE DE TANGARÁ DA SERRA, MATO GROSSO.

A **CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

Art. 1º Desafeta e procede a doação do **Lote 01B (um b), Quadra 01B (um b)**, Jardim Industriário, medindo **4.167 m²**, devidamente matriculado, sob n.º **5.829** no Cartório de Registro Geral de Imóveis de Tangará da Serra, Mato Grosso, a empresa: **BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 35.303.071/0001-48, estabelecida no Anel Viário André Antonio Maggi, s/n.º, Sala 1, Zona Urbana, nesta cidade Tangará da Serra, Mato Grosso, representada pela sócia administradora **Ediselma de Assis Lemos**, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF n.º 027.119.611-41 e no RG n.º 20282559 SSP/MT, residente e domiciliada na Rua 13, s/n.º, Bairro Cidade Alta III, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso, nesta cidade de Tangará da Serra, Mato Grosso.

Art. 2º A doação de que trata esta lei destinar-se-á exclusivamente a construção da sede da empresa: **BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA.**, conforme cópia do Projeto Arquitetônico apresentado, que faz parte integrante da presente lei.

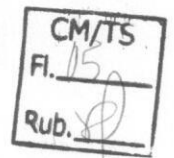
Art. 3º A doação de que trata esta Lei fica condicionada as seguintes cláusulas e condições:

I – inalienabilidade, impenhorabilidade e imprescritibilidade total da área doada;

II – uso específico da área, na forma prevista no artigo anterior;

III – a reversão da área descrita no caput do Artigo 1º ao patrimônio do Município de Tangará da Serra, Mato Grosso, nos seguintes casos:

a) a alteração da atividade social e ambiental desenvolvida



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

www.tangaradaserra.mt.gov.br - E-mail: aatal@tangaradaserra.mt.gov.br
(0xx65) 3311 - 4801 e 3311-4800

pela donatária, inclusive com relação a sua não lucratividade;

b) a extinção da donatária sob qualquer forma;

c) a não construção da sede do donatário dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da assinatura do termo de posse da área;

d) desvio no uso da área doada, conforme previsão contida no Parágrafo único do artigo 1º da presente Lei.

Art. 4º A donatária terá um prazo de até 02 (dois) ano para concluir a construção no referido imóvel.

Art. 5º Em caso do descumprimento das condições estabelecidas nesta lei, o imóvel será revertido ao patrimônio público do município, sem que assista a donatária o direito à indenização de qualquer espécie e ainda não poderão ser mais beneficiados com outro imóvel.

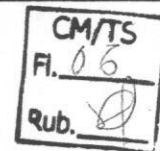
Art. 6º Caberá a donatária, tomar às providências necessárias a instrumentalização da presente doação.

Art. 7º Para a efetivação da doação será instaurado o processo de dispensa de licitação nos termos da lei federal nº 8.666/93.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos **seis** dias do mês de **dezembro** do ano de **dois mil e dezenove**, **43º** Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.


Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços –
SICS**

Número de Protocolo: 33695/2019

Número do Processo: 18/SICS/2019

Volume: 01

Data de Autuação: 01/11/2019

DADOS PROCESSUAIS

PARTES

Requerente: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA

Interessado: Município de Tangará da Serra/MT

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE ÁREA

(X) Doação de Área () Compra de Área () Incentivos Tributários



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

CM/TS
Fl. 01
Rub. 01

TERMO DE ABERTURA

Este volume, de nº 01, conterà 200 (duzentas) folhas numeradas, com a rubrica de meu uso, destinar-se ao tramite processual da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, e será encerrado quando atingir o número de folhas indicado acima.

Tangará da Serra/MT, 04 de Novembro de 2019.



Servidor Responsável

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
Protocolo GERAL

Processo: 33695 / 2019 - GERAL
Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 25/10/2019 14:08:44h

Requerente: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA

CPF/CNPJ Requerente: 35.303.071/0001-48

E-mail: edicao.lemos@hotmail.com

Endereço: ANEL VIÁRIO ANDRA ANTONIO MAGGI - ZONA URBANA

Telefone(s): Comercial 33296000

Inscrição Vinculada:

Observação: SOLICITAÇÃO


ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO DE UMA ÁREA DE 4.167 M2 LOCALIZADA ENTRE A

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO
Tel. 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E CO

Protocolado por: 00363

Ediselmira de A. Lemos
Ass. Requerente

SICS
Pag. 01
Ass.: 

BRILHANTE PORTAS E JANELAS

Ao
Exmo. Prefeito Municipal Fabio Martins Junqueira
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SICS: Wellington Rossiter Bezerra

REQUERIMENTO

A empresa Brilhante Portas e Janelas Ltda, inscrita no CNPJ 35.303.071/0001-48, localizada no Anel Viário André Antonio Maggi, S/N, Sala 1, Zona Urbana, na cidade de Tangará da Serra – MT, com atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal, representada neste ato pela diretora administrativa, Sr. Ediselma de Assis Lemos, vem requerer do poder público municipal, incentivos, conforme segue abaixo:

- Doação de uma área de 4.167m² localizada entre a Avenida das Américas com a rua Sabiá, lote 1-B, no Jardim Industriário.

Tal solicitação está fundamentada na necessidade de expansão de uma unidade produtiva estabelecida na empresa Vidraçaria Brilhante e a implantação de uma nova unidade industrial para a pintura de perfis em alumínio.

Haja vista que os sócios da empresa, já atuam no segmento de fechamento de vãos com a empresa Brilhante, empresa que era familiar e vem se desenvolvendo no decorrer de mais de 25 anos no município de Tangará da Serra, dedicando-se a comercialização de portas e janelas em esquadrias de alumínio, vidros laminados, temperado, comum, espelhos, acessórios entre outros.

Nos últimos 7 anos a Brilhante vem atuando também, na produção de janelas pronta, um protótipo desenvolvido pelo sócio da empresa, projeto este que deu certo e apresenta crescente demanda no mercado, desta forma necessita de implantação de uma unidade para a sua expansão.

A empresa também vem observando e acompanhando a crescente demanda por perfis de alumínio pintados nas mais variadas cores. Para que esse perfil chegue pintado aqui em Tangará da Serra, eles devem passar por um processo de extrusão em uma fábrica, e enviados in natura para outra unidade para que seja feito o tratamento e pintura. No entanto, esse processo leva muito tempo entre produção e deslocamento, em torno de 40 dias e muitas vezes os materiais chegam ao interior de Mato Grosso com a pintura avariada, devido à necessidade de transportes por longa distância e principalmente pelo remanejamento de carga, muitas vezes necessários entre indústrias, centros de distribuição e os veículos de transportadoras.

SICS
Pag. 02
Ass.: [assinatura]

Como no estado de Mato Grosso existe somente uma indústria que faz esse serviço e a mesma esta voltado principalmente para a sua demanda interna, após estudos, constatou-se a viabilidade para a implantação de uma unidade industrial, voltada para esse mercado de pintura de perfis.

Atualmente a Brilhante, atua no segmento de produção de esquadrias de alumínio voltado ao consumidor final, as duas novas unidades serão destinadas para a comercialização em larga escala com foco no mercado atacadista/distribuidores, portando, faz-se necessário a implantação das unidades em outro endereço, para que seja possível atender fornecedores de esquadrias, lojas de materiais de construção, construtoras, entre outros.

O projeto como um todo compreende 1.535 m² de área construída, os quais serão contemplados com linhas de produções com capacidade para atender a demanda interestadual.

Em relação ao projeto, ressalta-se que a construção e a implantação das indústrias são compostas por duas etapas, sendo a primeira com iniciação logo após a liberação da área e a segunda fase com inicio terceiro ano após a liberação da área.

As etapas serão custeadas em aproximadamente 75% através de recursos próprios e 25% através de financiamento em banco, já pré-aprovado. Ressalta-se que ao final dos 2 projeto a empresa terá 23 funcionários.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e informamos que estamos cientes de que todas as informações e documentos necessários no processo de concessão do incentivo solicitado, as quais temos o pleno conhecimento, deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, observando-se um prazo de 60 (sessenta) dias após sermos oficialmente comunicados da disponibilidade do terreno e que, a não observância do prazo implicará automaticamente no arquivamento deste requerimento.

Sem mais para o momento, aguardo vosso parecer.

Ediselma de A. Lemos

Ediselma de Assis Lemos

65 9 9954 7401

ediselma@vidracariabrilhante.com.br

Tangará da Serra, 25 de outubro de 2019

SICS

Pag. 03

Ass.: *[assinatura]*

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: 34432 / 2019 - GERAL
Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 01/11/2019 15:34:11h

Requerente: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA

CPF/CNPJ Requerente: 35.303.071/0001-48

E-mail: edicao.lemos@hotmail.com

Endereço: ANEL VIARIO ANDRA ANTONIO MAGGI - ZONA URBANA

Telefone(s): Comercial 33296000

Inscrição Vinculada:

Observação:

ENCAMINHA PROJETO ESTRUTURAL EMPRESA BRILHANTE PORTAS E JANELAS ,
CONFORME EXPOSTO ANEXO

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO
GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E CO

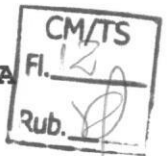
Protocolado por: 00363

Edselma Lemos
Ass. Requerente

S I C S
Pag. 04
Ass.: *[assinatura]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

NOTIFICAÇÃO Nº 029/2019

Notificante: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de Tangará da Serra/MT.

Notificado: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA.
PROTOCOLO Nº: 33695/2019

Em cumprimento ao que estabelece o §2º do art. 6º do Decreto n. 003/2015, **C E R T I F I C O** para os devidos fins que o presente processo deve atender os requisitos preliminares de que trata a Lei nº 3.445/2010.

Remeto a presente notificação/intimação a Vossa Senhoria, para que apresente os seguintes documentos:

- Requerimento com apresentação do empreendimento;
- Projeto de viabilidade econômica;
- Balanço Patrimonial e o Demonstrativo do Resultado do Exercício dos últimos três exercícios, ou balanço de abertura, no caso de nova empresa;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos três exercícios;
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do ano anterior ao requerimento de incentivos;
- Projeto Arquitetônico das Edificações especificando área pleiteada, área para construção, estoques de matéria prima, produtos acabados e circulação;
- Avaliação do Imóvel requerido, com ART e comprovante de pagamento;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
- Certidão Negativa de Protestos do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros, dos administradores da empresa;
- Certidão Negativa do Cartório de Distribuição da Comarca de Tangará da Serra, dos administradores da empresa;
- Certidão Municipal da empresa contendo os valores dos tributos recolhidos nos últimos 12 (doze) meses;
- Certidão Negativa da empresa referente ao: INSS, FGTS, ICMS/IPVA, União e Procuradoria Geral do Estado;
- valor, por ano, dos impostos e taxas, objeto da solicitação de benefício fiscal;

Conforme a legislação vigente, o prazo para regularização das informações/documentos é de 15 (quinze) dias após o recebimento do presente, sob pena de arquivamento do processo de incentivo.

Maiores informações poderão ser colhidas na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, sito no rodapé desta.

Tangará da Serra/MT, 29 de outubro de 2019.

SICS

Pag. 03

Ass.:

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário de Indústria, Comércio e Serviços.

Ediélma Lem

Avenida Brasil n. 2.350, Bairro Jd. Europa, Tangará da Serra - MT.


Fone SICS: (65) 3311-4878 - Fone Secretário: (65) 8419-3607

e-mail: sics@tangaradaserra.mt.gov.br

INDÚSTRIA DE PORTAS E JANELAS
INDÚSTRIA DE TRATAMENTO E PINTURA EM ALUMINIO



TANGARÁ DA SERRA, NOVEMBRO/2019

SICS
Pag. 06
Ass.: 

SUMÁRIO



1 APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	4
1.1 Identificação da Empresa	4
1.1.1 Missão, Visão e Valores	4
1.1.2 Objetivos Estratégicos	5
1.2 Estágio Atual da Empresa	5
1.3 Representante da Empresa Neste Ato	6
2 ANÁLISE DE MERCADO – JANELA PRONTA	7
2.1.1 Panorama e Tendências Janela Pronta.....	7
2.2 Processo Produtivo - Janela Pronta	8
2.2.1 Aquisição de Matéria Prima e Acessórios para Acabamento.....	8
2.2.2 Inspeção e Armazenagem.....	8
2.2.3 Produção	8
2.3 Modelos	10
3 ANÁLISE DE MERCADO – PINTURA ELETROSTÁTICA	11
3.1.1 Panorama e Tendências – Tratamento e Pintura em Alumínio	11
3.1.1.1 O que é pintura eletrostática.....	11
3.1.1.2 Vantagens da pintura eletrostática.....	11
3.1.1.3 Aplicações	11
3.1.1 Mercado	12
3.2 Processo Produtivo – Pintura Eletrostática	13
3.2.1 Pré Tratamento e Limpeza.....	13
3.2.2 Pintura dos Perfis.....	14
3.2.3 Embalagem	14
3.2.3.1 Pintura	15
3.3 Esboço do Processo - Pintura Eletrostática	15
3.4 Principais Fornecedores	16
3.5 Segmentação de Mercado e Posicionamento	16
3.5.1 Segmentação Geográfica	16
3.5.2 Segmentação Demográfica	17
3.6 Concorrentes	17
4 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL	18
4.1 Social	18
4.2 Ambiental	18
5 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO	19
5.1 A construção da indústria	19
5.2 Previsão para Início das Operações	19
5.3 Análise da Localização	20
6 investimento	21
7 FONTE FINANCIADORA	23

SICS

Pag. 07

Ass.:

CMATS
Fl. 15
RUBRICA

8 GERAÇÃO DE EMPREGOS 24

8.1 Empregos Temporários - Período de Execução da Obra 24

8.2 Empregos Indiretos 24

8.3 Empregos Fixos..... 25

9 IMPOSTOS ESTIMADO 26

10 ANEXOS 27

SICS
Pag. 08
Ass.: [Signature]

1 APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

1.1 Identificação da Empresa

Razão Social: Brilhante Portas e Janelas Ltda

Nome Fantasia: Brilhante Portas e Janelas

CNPJ: 35.303.071/0001-48

IE: 137892608

Endereço: Anel Viário André Antonio Maggi, Zona Urbana

Município: Tangará da Serra

UF: MT

Telefone: (65) 3329 2000 (65) 9 9954 7401

E-mails: ediselma.lemos@hotmail.com; alceu@vidracariabrilhante.com.br;

1.1.1 Missão, Visão e Valores

Missão

Fornecer produtos de qualidade, valorizando a segurança e o bem estar dos parceiros e clientes, atuando sempre em busca da melhoria contínua.

Visão

Ser uma empresa reconhecida na indústria da construção civil, sendo referência no segmento de pintura de perfis e produção em larga escala de janelas prontas.

Valores

Respeito aos clientes, parceiros e colaboradores;

Responsabilidade Social;

Ética;

Qualidade;

Rentabilidade;

1.1.2 Objetivos Estratégicos

Objetivos

- Ser a referência estadual em relação à comercialização em larga escala de janelas pronta em vidro temperado, em um prazo máximo de 3 anos;
- Ser parceiros das vidraçarias regionais e estaduais, fornecendo pintura de perfis em alumínio;

1.2 Estágio Atual da Empresa

Atividades Econômicas

- Fabricação de Esquadrias de Alumínio e Vidro;
- Comércio varejista de vidros comuns e temperados;
- Comércio de vidros laminados e estruturas de alumínio para fachadas;
- Fabricação de janelas em vidro temperado com requadro em alumínio;

Forma Jurídica: Sociedade limitada

Início da Atividade – História

A Brilhante foi fundada no município de Tangará da Serra – MT, em meados da década de 80, fundada pelo senhor Primo Gerolamo Franchini, comercializando inicialmente produtos e serviços no segmento de vidraçaria, sendo localizada na Avenida Brasil, no bairro Vila Alta.

No decorrer dos anos a empresa foi assumida pelos filhos do senhor Franchini e acompanhando as tendências de mercado, com o espírito empreendedor dos sócios a Brilhante, assumiu o segmento de esquadrias em alumínio, pele de vidro, vidro temperado sob medida, janelas prontas, persianas, entre outras opções para fechamento de vãos. Sendo necessário a ampliação da área produtiva, a qual foi construída em 2007, na Avenida Ismael José do Nascimento, no centro de Tangará da Serra.

Já em 2014 ocorreu uma fragmentação da sociedade familiar, sendo que o sócio Alceu Franchini assumiu a empresa, sendo implantado unidade industrial que produz atualmente portas e janelas em esquadrias de alumínio e janelas prontas em vidro temperado, bem como armazena vidros e perfis de alumínio, unidade localizada no Anel Viário André Antonio

S I C S

Pag. 10

Ass.: [Assinatura]

CM/TS
Fl. 18
Rde.

Maggi na zona urbana e um sow room, localizado na Avenida Brasil, 1509 – S, centro Tangará da Serra-MT.

Atualmente os sócios estão tem por objetivo investir em uma outra unidade industrial, Brilhante Portas e Janelas, na qual irá fazer o tratamento e pintura de perfis em alumínio. Bem como estruturar uma linha produtiva para produzir janelas prontas em larga escala.

Funcionamento: Permanente

Período de Sazonalidade: Inexistente

Regime de Tributação: Simples Nacional

Capital Social: R\$ 100.000,00

Sócios: Alceu Franchini e Ediselma de Assis Lemos

Endereço: Avenida Brasil, 1059 – S, Centro- Tangará da Serra - MT

Telefone: (65) 9 9987 2093 – Alceu
(65) 9 9954 7401 – Ediselma
(65) 3329 2000 - Empresa

E-mail: ediselma.lemos@hotmail.com; alceu@vidracariabrilhante.com.br;

Quotas/ Ações R\$:

SÓCIOS	QUOTAS	RS VALOR	PERC. %
Alceu Franchini	50.000	50.000,00	50%
Ediselma de Assis Lemos	50.000	50.000,00	50%

1.3 Representante da Empresa Neste Ato

Em todos os tramites legais aos quais este projeto deverá passar, desde o projeto até a sua implantação, estarão sob a gestão da sócia administradora Ediselma de Assis Lemos, cujo endereço Avenida Brasil, 1509 – S, Centro – Tangará da Serra - MT

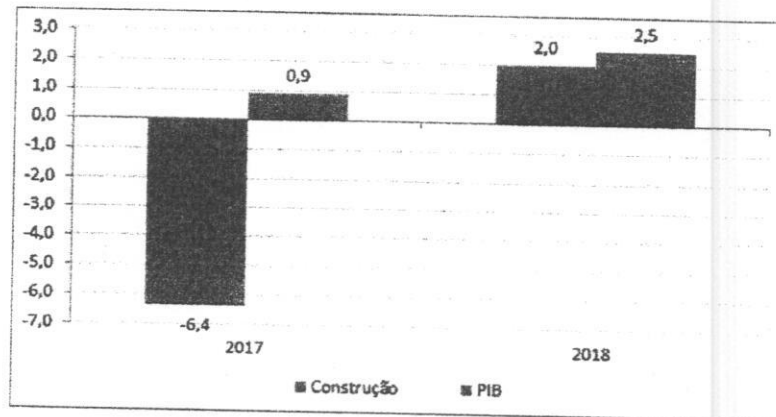
Esta poderá ser contatada através do endereço eletrônico ediselma.lemos@hotmail.com; ou através dos telefones (65) 99954 7401 ou (65) 3329 2000.

SICS
Pag. 11
Ass.: [Signature]

2 ANÁLISE DE MERCADO – JANELA PRONTA

2.1.1 Panorama e Tendências Janela Pronta

A indústria de materiais para construção civil, após um certo período de recessão, vem apresentando índices positivos de crescimento, conforme os dados apresentados (gráfico 1).



Os índices positivos na construção civil, proporcionam o crescimento da demanda em toda a cadeia, com uma forte tendência para os pré-fabricados, especialmente porque o ritmo de crescimento da economia ainda está lento, então a saída é reduzir custos e “ganhar” tempo, as janelas prontas auxiliam nessa metodologia de uma maneira muito eficiente, pois são produzidos em ambiente controlado, o que aumenta a sua qualidade e diminui erros ou desperdícios se comparado a um produto montado diretamente na obra.

Além disso, as obras podem ser concluídas mais rapidamente, já que as janelas são entregues prontas e embaladas nas obras, sendo necessário somente um pedreiro para chumbar ela na parede.

Ressalta-se que ao que se tem conhecimento do Brasil e no estado de Mato Grosso esse modelo de janela pronta com requadro de alumínio e vidro temperado, não é produzida em larga escala, sendo que o sócio dessa empresa desenvolveu os modelos dos perfis e adaptou o modelo para atender a demanda do mercado local, e devido ao resultado positivo, visa expandir sua produção para a escala industrial.

SICS

Pag. 12

Ass.: 

2.2 Processo Produtivo - Janela Pronta

2.2.1 Aquisição de Matéria Prima e Acessórios para Acabamento

Os perfis de alumínio e os acessórios são adquiridos de empresas terceirizadas, localizadas no estado de São Paulo e no Rio Grande do Sul.

Os vidros a serem utilizados para a confecção das janelas são adquiridos de fornecedores especializados, localizados geralmente no próprio estado

2.2.2 Inspeção e Armazenagem

Toda a matéria prima será inspecionada, no momento da recepção e serão armazenados em prateleiras, cavaletes e demais suportes, conforme especificações de armazenagem estabelecidas pelos fornecedores.

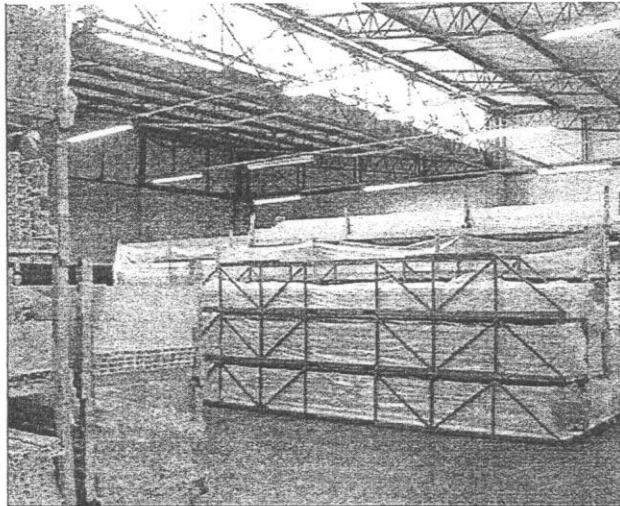


FIGURA 2 - Armazenagem dos Perfis

2.2.3 Produção

Os perfis de alumínio serão cortados em conformidade com as especificações definidas para cada modelo de janela

Após o corte, os mesmos serão encaminhados para a máquina denominada como estampo, nessa fase da produção são realizados os furos para a inserção dos parafusos, que serão utilizados no momento da montagem.



Após o corte, estes são encaminhados para os cavaletes de produtos em processo, localizadas próximas as mesas de montagem.

Ainda dentro do processo de usinagem os perfis deverão passar pela entestadeira, equipamento utilizado para fazer os entalhes, desabes nos extremos dos perfis.

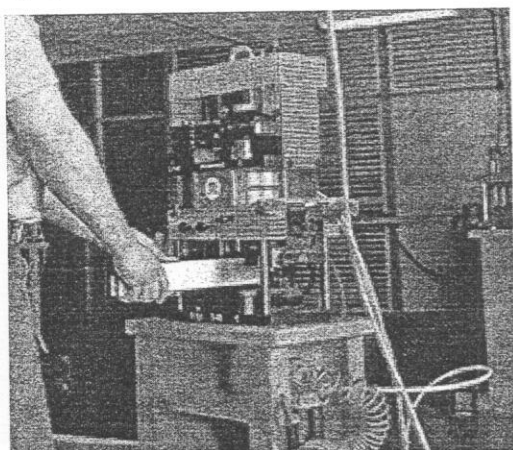


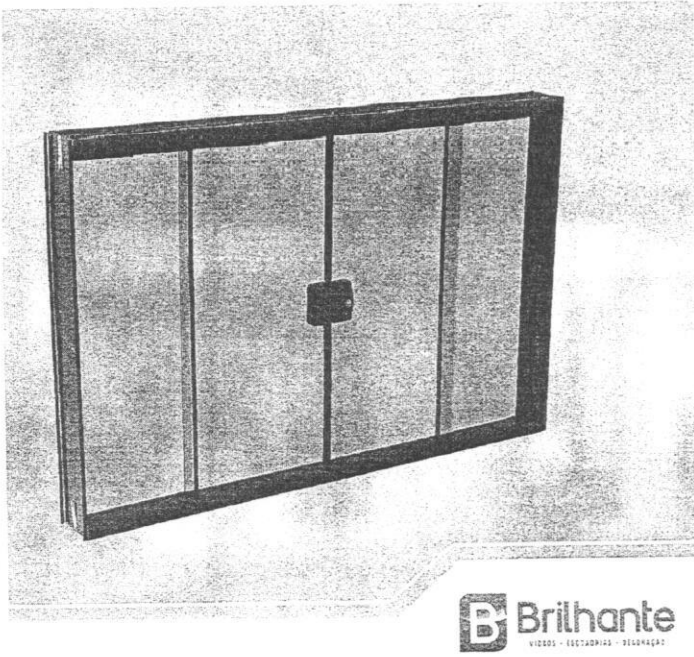
FIGURA 4 – Usinagem dos Perfis

Concluindo o processo de usinagem os perfis são encaminhados para que sejam realizados a colagem dos vidros, instalações dos acessórios, escovinhas e fechaduras.

Após esta, as janelas passam pela triagem, onde são observados se foram instalados todos os acessórios e se estão em conformidade com os requisitos de qualidade. Em casos de não conformidade técnica ou de qualidade as mesmas deverão retornar a linha de produção para adequarem o critério não atendido.

Sendo aprovadas em relação aos requisitos de qualidade e especificações técnicas, as esquadrias serão embaladas e destinadas ao setor de armazenagem.

CM/TS
Fl. 24
Rub. *[Signature]*

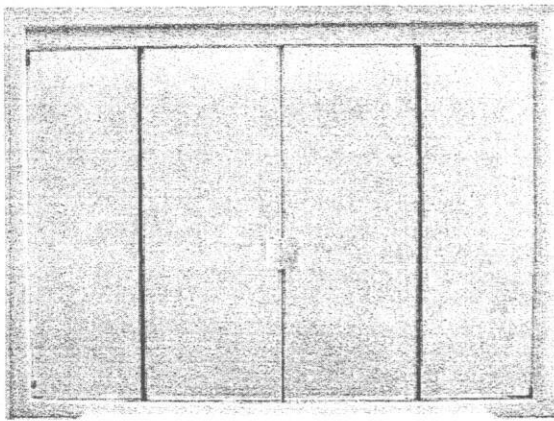


B Brilhante
VIDROS - ELECTROVIDROS - PISCOAGUAS

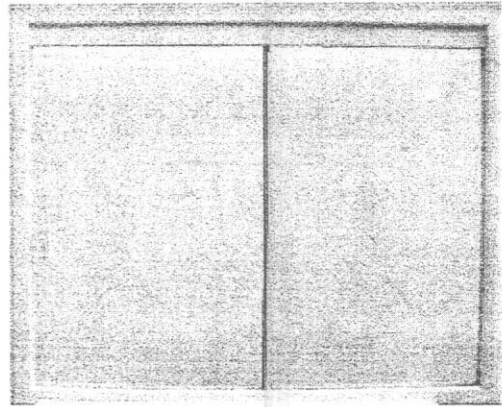
FIGURA 8 – Janela Pronta de Vidro Temperado

2.3 Modelos

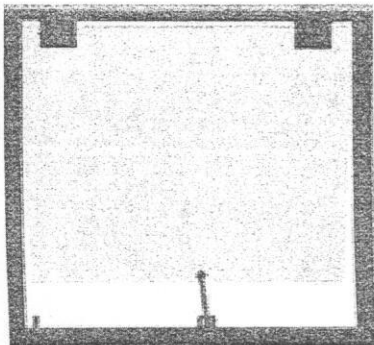
Janela Pronta



Janela Pronta 4 folhas



Janela Pronta 2 folhas



Max Ar – simples e duplos

5705
Pag. 15
Ass. *[Signature]*



3 ANÁLISE DE MERCADO – PINTURA ELETROSTÁTICA

3.1.1 Panorama e Tendências – Tratamento e Pintura em Alumínio

3.1.1.1 O que é pintura eletrostática

É uma técnica utiliza de eletricidade estática para poder fixar a tinta no local que será pintado. Essa superfície onde será aplicada pode ser qualquer uma que consiga acumular eletricidade estática (como por exemplo o metal e o ferro).

3.1.1.2 Vantagens da pintura eletrostática

A grande vantagem que a Pintura Eletrostática proporciona é um resultado mais resistente do que as tinturas comuns, não perdendo a cor com o tempo. Por essas e outras, que a indústria automobilística utiliza dessa técnica.

- Acabamento e resultado final de alto nível;
- Como não precisa usar solventes de limpeza, isso acaba gerando mais rapidez na troca;

- Fator sustentabilidade, já que não causa muitos danos ao meio ambiente;

O material tem a possibilidade de ser reaproveitado de maneira que a tinta em pó chega a ter 98% de aproveitamento;

- Resistência ao efeitos do sol, raios UV, frio, umidade e calor;
- Diversidade de cores e acabamentos;
- A tinta alcança cavidades de difícil acesso;
- Entre outras

3.1.1.3 Aplicações

O foco principal da unidade industrial é pintura de perfis de alumínio, para atender a demanda da empresa, bem como atender os diversos profissionais que atuam no segmento de montagem e esquadrias de alumínio.

Ressalta-se ainda que esse modelo de pintura industrial, aqui no município de Tangará da Serra e região, poderá ser aplicado também em estruturas metálicas com peças de até 6,5 metros, elementos da estrutura de aço, estruturas em inox, entre outros.



3.1.1 Mercado

Segundo dados publicados pela Associação Nacional dos Fabricantes de Esquadrias de Alumínio (Afeal) atualmente os produtos confeccionados em esquadrias de alumínio respondem por cerca de 20% dos negócios do mercado brasileiro de esquadrias (o restante cabe aos produtos fabricados com aço, madeira e PVC), ou seja, a margem é significativa e os nichos de mercado são consideráveis.

Além destes, alguns estudos e índices dos setores apontam para uma nova cultura, na qual os consumidores passaram a enxergar as esquadrias como um produto de valor agregado que proporcionam benefícios como à segurança, iluminação, ventilação, designer, isolamento térmico e acústico, desta forma o produto deixou de ser útil somente para o fechamento de vãos.

Ainda em se tratando de histórico e perspectiva de crescimento o estado de Mato Grosso acompanha a tendência nacional, pois conforme dados apresentados no ano de 2018, o mercado da construção civil esta voltando a crescer.

Neste contexto a demanda por perfis de alumínio, vem crescendo e diversas empresas estão voltando-se para esse segmento, fato este chama a atenção para um nicho de mercado. Os perfis são extrusados em uma fabrica, e enviados in natura para outra unidade para que seja feito o processo de tratamento e pintura.

No entanto, esse processo leva muito tempo de deslocamento e muitas vezes os materiais chegam ao interior de Mato Grosso com a pintura avariada, devido à necessidade de transportes por longa distância e principalmente pelo remanejamento de carga, muitas vezes necessários entre os centros de distribuição e os veículos de transportadoras.

Ressalta-se que no estado de Mato Grosso tem uma empresa trabalha em escala industrial com esse modelo de industrialização de perfis, no entanto, o foco dela é principalmente atender a sua própria unidade de distribuição.

A Brilhante, vem atuando neste mercado a aproximadamente 30 anos neste, sendo assim participou do crescimento e, vem acompanhando as tendências pela qual vem passando o segmento da construção civil.

Diante desta trajetória, experiência, conhecimento e análise e estudo de mercado, os sócios concluem que o mercado estadual possui demanda e necessita de investimento neste segmento.

S I C S
Pag. 17
Ass.:



3.2 Processo Produtivo – Pintura Eletrostática

3.2.1 Pré Tratamento e Limpeza

A linha de pintura eletrostática será montada com foco na pintura de perfis de alumínio de 6 metros.

Os perfis oriundos das fabricas de extrusão de perfis em alumínio são recebidos e, passam por uma etapa de pré-tratamento. Este processo tem como objetivos remover as impurezas e preparar os perfis para receberem a pintura

O primeiro processo é do desengraxe, no qual é utilizado uma solução aquosa levemente alcalina que visa limpar os perfis, removendo gorduras, óleos e outros resíduos aderentes ao metal.

Em seguida os perfis passam por uma etapa de lavagem, visando garantir a remoção de impurezas que resistiram à etapa de desengraxe.

Na terceira etapa os perfis são destinados para a fase de conversão, nesta etapa é realizada o processo denominado como pré-tratamento de pintura, nos quais os perfis são imersos em um substrato químico. Este é responsável por estimular a proteção contra corrosão, bem como para preparar o perfil para receber a camada de tinta.

Concluindo essa etapas, os perfis são destinados para a estufa, onde permanecerá até a sua completa secagem.

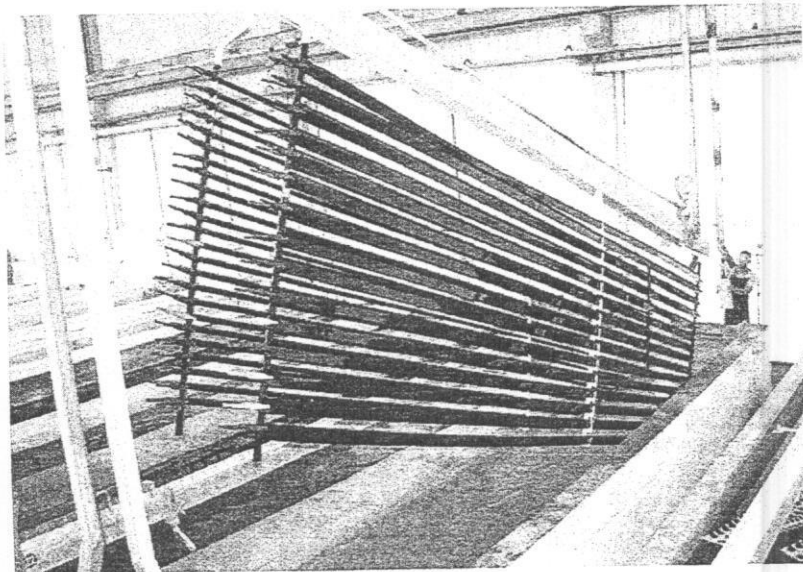


FIGURA 11 – Processo de pré tratamento e limpeza

S I C G

Pag. 12

Ass.: 

3.2.2 Pintura dos Perfis

Estando secos, os perfis são dispostos em estruturas nos quais serão conduzidos para o processo de pintura. A tinta utilizada é em pó, sendo aplicada sobre a superfície do perfil.

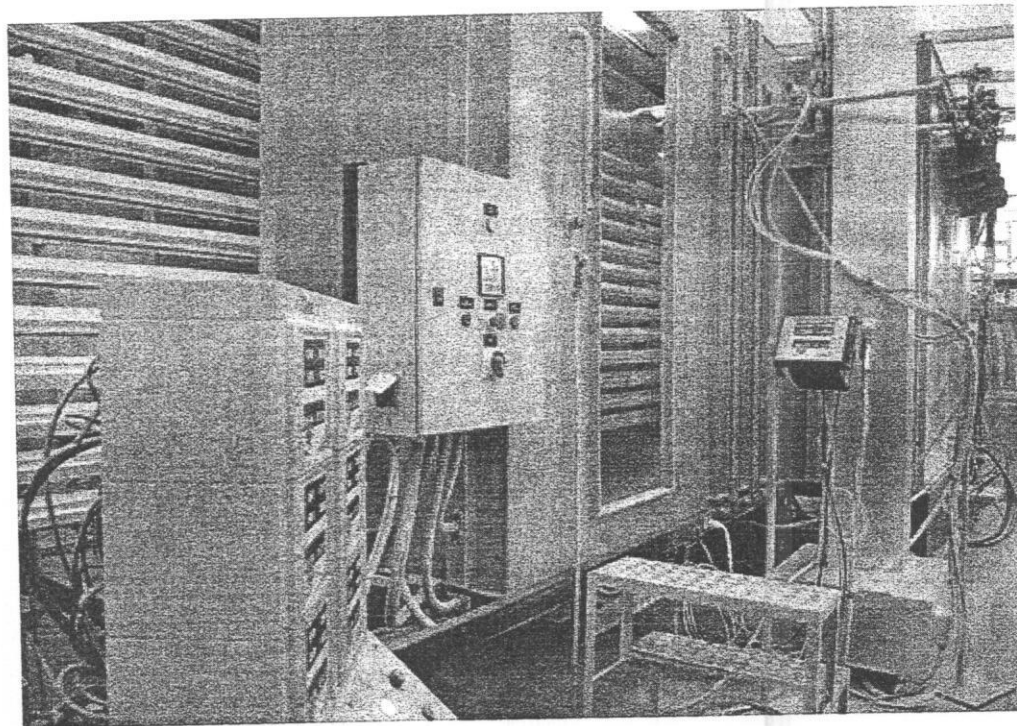


FIGURA 12 – Processo de pintura dos perfis

Assim que pintado, o material passa por uma estufa de cura, onde a tinta irá polimerizar definitivamente sobre a superfície.

3.2.3 Embalagem

Após concluir as etapas da pintura e da secagem, os perfis são cuidadosamente embalados, visando garantir a proteção do material contra atritos. A embalagem é feita intercalando camadas de perfis com papel, sendo posteriormente amarrados e envolvidos por plástico, compondo assim as barras em pacote ou “amarrado” como é popularmente conhecido no mercado.

Estando embalados, os perfis são encaminhados para o setor de armazenagem, sendo esta etapa efetuada com a utilização de empilhadeiras e/ou “carrinhos” de transporte.



FIGURA 13 – Armazenagem de perfis

3.2.3.1 Pintura

A superfície a ser pintada com pó químico, passa por um processo de limpeza e tratamento químico ao qual facilita a fixação da tinta.

Após o tratamento o objeto vai receber uma carga elétrica oposto ao produto para que este se fixe na superfície. Para isso, o produto parra por uma cabine de pintura, nos quais o pressurizador com pistolas aplicadora, distribui a tinta sobre a superfície.

Feito isso, esse objeto é levado para uma estufa com o objetivo da fazer que a tinta se liquefaz e depois endureça, formando assim uma película resistente e com um acabamento perfeito. Então o forno é ligado em uma temperatura de 250 graus para fazer a secagem.

3.3 Esboço do Processo - Pintura Eletrostática

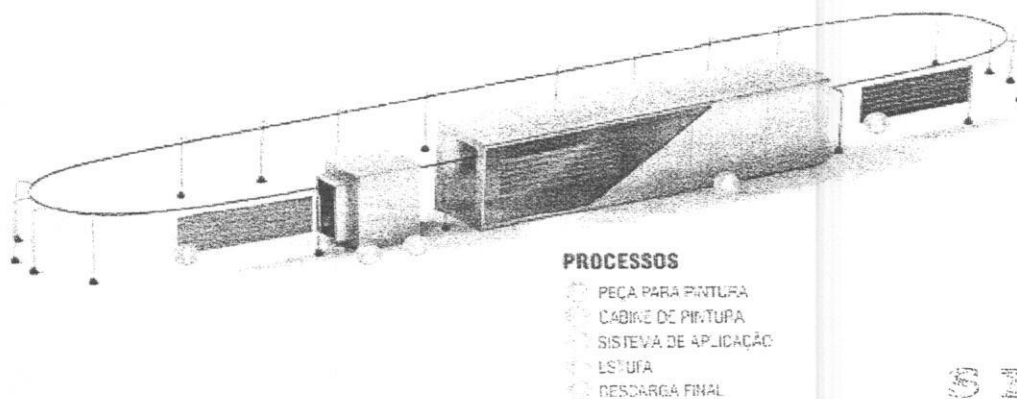


FIGURA 2- Processo de Pintura de Perfis

3.4 Principais Fornecedores

A Brilhante contará com parceiros que atuam na comercialização de tinta para pintura eletrostática, perfis de alumínio, vidros temperados e demais acessórios e materiais para acabamento.

Dentre os diversos fornecedores atuantes nestes segmentos, destacam-se os que já são parceiros da Brilhante:

- | | |
|---------------------|----------------------|
| - Vidrolandia | - Adelbras; |
| -Tempermat | - J.Enpey; |
| - Amazon Temper | - Votorantim Metais; |
| - Alumiplast; | - Asa Alumínio; |
| - Dispac; | - Weg Tintas; |
| - Olga Color; | - Tiger Coatings; |
| - Projeto Aluminio; | |

Vale ressaltar que além dos fornecedores de matéria prima para as unidades produtivas, a empresa também terá como fornecedores a empresa Energisa, concessionária que atua na distribuição de energia elétrica no estado, Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Tangará da Serra e fornecedor de Telefonia Fixa e Móvel, entre outros.

3.5 Segmentação de Mercado e Posicionamento

A Brilhante, visando atender as expectativas dos clientes e posicionar-se no mercado, terá uma atuação segmentada.

3.5.1 Segmentação Geográfica

A Indústria Brilhante tem como objetivo estratégico, atuar em todo o estado de Mato Grosso, Rondônia, Pará, Amazonas, sendo que nos primeiros três anos a empresa terá como foco de comercialização, em municípios que se encontram a um raio de até 700 quilômetros de distância do município de Tangará da Serra.

No entanto, destaca-se que sendo atingido os objetivos estratégicos, táticos e operacionais nessas regiões a política mercadológica irá ampliar a área de atuação com foco na demanda.

S I C S

Pag. 21

Ass.: [Assinatura]

3.5.2 Segmentação Demográfica

A indústria irá atuar com foco no comércio varejista de materiais para construção, construtoras, distribuidores, vidraçaria e serralheiros.

3.6 Concorrentes

No quesito concorrência, ressalta-se as seguintes empresas:

- D'aluminio; - Ezy Color
- Sassazaki;
- Janela Fácil;
- Só portas e janelas;
- Prodec
- Demais fornecedores nacionais que atuam no fornecimento de janelas prontas nos mais variados modelos e indústrias que trabalham com pintura de perfis de alumínio.

Oportunidades

- Grande nicho de mercado estadual, no segmento produção em larga escala de janela pronta;
- Ausência de concorrentes estaduais que apresentem o mesmo perfil e segmentação;
- Políticas governamentais que proporcionam estímulos ao setor;

Ameaças

- Concorrentes nacionais que possuem marcas renomadas;
- Concorrência informal: vidraçarias e serralherias que produzem portas e janelas sob encomenda;
- Ocorrência e instabilidade política.



4 RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

4.1 Social

A Indústria Brilhante irá cumprir a sua responsabilidade social ao atender seus clientes, satisfazendo-os com o fornecimento de produtos de qualidade, e simultaneamente:

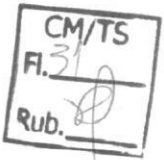
- Oferecendo oportunidades de emprego aos munícipes, aumentando assim os postos de trabalho diretos e indiretos;
- Gerando recursos para o município mediante o recolhimento de impostos e tributos;
- Promovendo a saúde e a segurança no trabalho, através da produção com equipamento modernos e automatizados, sem prejuízo a saúde do trabalhador;
- Desenvolvendo relações construtivas entre seus integrantes, com os clientes, os fornecedores e na comunidade.
- Auxiliando no processo de ressocialização de detentos, onde os mesmos poderão trabalhar durante períodos pré-determinados, já que a indústria será localizada em frente ao Centro de Detenção Estadual. Ressalta-se que esta pratica é viável, sendo praticada por empresa que atua no jardim industriário.

4.2 Ambiental

A Brilhante acredita que um conjunto de atitudes e pequenas ações, se desenvolvidas por todos, poderá mudar o mundo. Portanto a mesma irá atuar visando o crescimento econômico, no entanto, suas ações serão conduzidas visando à proteção ao meio ambiente, nos quais se destacam:

- Implantação de programa de reciclagem, nos quais todos os resíduos sólidos oriundos do processo produtivo, serão destinados para empresas de reciclagem ou para cooperativas locais;
- Dar preferência, sempre que possível, para o uso de fontes de energia limpas e renováveis, no processo produtivo;
- Nunca adotar ações que possam provocar danos ao meio ambiente como, por exemplo, poluição de rios, desmatamento e queimadas;

SICS
Pag. 23
Ass.: [signature]



5 CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

5.1 A construção da indústria

A construção da indústria será dividida em duas etapas:

A primeira etapa para a produção de 1000 peças (janelas) mês, serão construídos 1 barracão de 800 m², nos quais serão instaladas as linhas de produção das janelas pronta de vidro temperado.

A segunda etapa do projeto terá início no 3º ano após a conclusão da primeira etapa e, será destinada para a pintura de 10 toneladas/mês de perfis de alumínio por mês, para tal será construído um barracão com 675 m². E uma área com 60m² destinados para a alocação da área administrativa e banheiros.

Desta forma, o projeto representa 1.535 m² de área construída, pátio de manobra e devido ao porte e segmentação da indústria torna se necessário uma área de aproximadamente 4.167m², onde serão instalados partes integrantes e de suma importância para o bom funcionamento da indústria e ao qual permita o seu desenvolvimento/crescimento a médio e longo prazo.

5.2 Previsão para Início das Operações

O início das operações inicia-se 30 dias após a aprovação e liberação da área, com a terraplenagem e, em seguida será iniciada a montagem do primeiro barracão.

Essa etapa de montagem do barracão, construção da área administrativa, será executava em um prazo de 180 dias. Concluindo a etapa de construção, serão instalados os equipamentos e maquinários de produção.

A produção das janelas terá início logo após a conclusão da obra.

A segunda etapa do projeto que é a construção da área administrativa e de mais um barracão, nos quais serão instalados a indústria de pintura eletrostática para perfis de alumínio, terá início no 2º após a liberação da área.

S I C S

Pag. 24

Ass.:

CM/TS
Fl. <u>34</u>
Rub. <u>9</u>

5.3 Análise da Localização

A área solicitada possui 4.167m², localizada entre a Avenida das Américas com a rua Sabiá, lote 1-B, no Jardim Industrial.

- Esta localização representa um ponto estratégico para a indústria, sendo próximo ao bairro Residencial Auto da Boa Vista e Jardim dos Ipês, bairros que necessitam de geração de emprego.

- A área é localizada em frente ao Centro de Ressocialização, assim é possível que os detentos trabalhem em períodos específicos. Esta parceria é possível devido à facilidade e proximidade da localização, os reeducandos não irão necessitar de transporte para ir até o local.

- A localidade apresenta também maior facilidade em termos de acesso, estacionamento e fluxo de tráfego. Este fato possui representatividade haja vista que a empresa irá atender a demanda interestadual, e estando nesta localização poderá facilmente ser encontrada pelos varejistas, transportadoras e demais parceiros.

S I C S
Pag. 25
Ass.: [assinatura]



6 INVESTIMENTO

1ª ETAPA - INDÚSTRIA DE JANELAS					
PROP.: BRILHANTE					
LOCAL: TANGARÁ DA SERRA - MT					
DATA: 20/09/2019					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	PARCIAL
1.0	MÁQUINAS				
01.01	Máquina de Corte	unid.	1,00	23.000,00	23.000,00
01.02	Máquina Pantógrafo	unid.	2,00	12.810,00	25.620,00
01.03	Estampo Pneumático Modelo x	unid.	1,00	14.950,00	14.950,00
01.04	Estampo Pneumático Modelo y	unid.	1,00	16.950,00	16.950,00
01.05	Máquina Fresadora	unid.	1,00	17.541,99	17.542,00
	Sub total				98.062,00
2.0	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
02.01	Mesa métrica com rolete (6m)	unid.	2,00	2.300,00	4.600,00
02.02	Mesa para montagem	unid.	3,00	3.790,00	11.370,00
02.03	Cavaletes Emborrachados	unid.	9,00	2.450,00	22.050,00
02.04	Prateleiras (Armazenagem Perfis)	unid.	12,00	3.800,00	45.600,00
02.05	Bancada para Produto em Processo	unid.	12,00	1.700,00	20.400,00
02.06	Carro para Transporte de Perfis	unid.	4,00	1.849,00	7.396,00
02.07	Carrinho para Transporte (Produtos em Processo)	unid.	6,00	2.470,00	14.820,00
02.08	Conjunto de Ferramenta Bancada	unid.	6,00	1.400,00	8.400,00
02.09	Caminhão Baú	unid.	1,00	180.000,00	180.000,00
	Sub total				314.636,00
3.0	IMÓVEIS				
03.01	Barracão Est. Metálica (Parede/cobertura/piso)	m²	800,00	450,00	360.000,00
03.03	Banheiro Funcionários	m²	15,00	600,00	9.000,00
	Sub total				369.000,00
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
04.01	Padrão de entrada c/ transformador de 150 Kva	unid.	1,00	25.000,00	25.000,00
04.02	Quadros de comando	vb.	1,00	15.000,00	15.000,00
04.03	Distribuição de energia	vb.	1,00	20.000,00	20.000,00
	Sub total				60.000,00
5.0	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVO				
05.01	Computador	unid.	1,00	2.800,00	2.800,00
05.02	Relógio Biométrico	unid.	1,00	1.350,00	1.350,00
05.03	Impressora	unid.	1,00	680,00	680,00
05.04	Mesa/Cadeiras	unid.	1,00	1.320,00	1.320,00
	Sub total				6.150,00
TOTAL GERAL					847.848,00

S I C S
Pag. 26
Ass.:

CM/TS
FL. 33
Rub. 0

2ª ETAPA - PINTURA ELETROSTÁTICA

PROP.: **BRILHANTE**
 LOCAL: **TANGARÁ DA SERRA - MT**
 DATA: **20/09/2019**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	PARCIAL
1.0	MÁQUINAS				
01.01	Transportador Aéreo	unid.	1,00	56.500,00	56.500,00
01.02	Cabine de pintura	unid.	1,00	62.700,00	62.700,00
01.03	Aplicador Manual	unid.	2,00	6.800,00	13.600,00
01.04	Estufa de Polimerização	unid.	1,00	79.900,00	79.900,00
	Sub total				212.700,00
2.0	EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS				
	Sistema de Preparação de Superfície				
02.01	(Tanques)	unid.	1,00	112.000,00	112.000,00
02.02	Carro para Transporte de Perfis	unid.	4,00	3.200,00	12.800,00
	Sub total				124.800,00
3.0	IMÓVEIS				
03.01	Barracão (Parede/cobertura/piso)	m ²	675,00	450,00	303.750,00
03.02	Departamento Administrativo	m ²	54,00	500,00	27.000,00
03.03	Fechamento da área, portões externo, etc			14.000,00	14.000,00
	Sub total				317.750,00
4.0	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
04.01	Padrão de entrada c/ transformador	unid.	1,00	25.000,00	25.000,00
04.02	Quadros de comando	vb.	1,00	15.000,00	15.000,00
04.03	Distribuição de energia	vb.	1,00	20.000,00	20.000,00
	Sub total				60.000,00
5.0	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVO				
05.01	Computador	unid.	3,00	2.800,00	8.400,00
05.02	Mesa/Cadeiras	unid.	3,00	1.320,00	3.960,00
05.03	Demais equipamentos e acessórios		1,00	1.600,00	1.600,00
	Sub total				13.960,00
TOTAL GERAL					729.210,00

S I C S

Pag. 27

Ass.: [Assinatura]



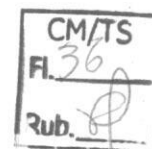
7 FONTE FINANCIADORA

Para a construção da primeira etapa e implantação da Indústria Brilhante, se faz necessário o investimento de aproximadamente 847.848,00 (Oitocentos e Quarenta e Sete Mil, Oitocentos e quarenta e oito reais), já a segunda etapa 729.210,00 (Setecentos e Vinte e Nove Mil, Duzentos e Dez Reais), totalizando um investimento de R\$ 1.577.058,00 (Um milhão quinhentos e setenta e sete e cinquenta e oito reais).

1ª ETAPA	
Recursos Próprios	R\$ 400.000,00
Maquinários Existentes (Caminhão/ Estampo/ Pantógrafo)	R\$ 230.000,00
Recursos do BNDS	R\$ 217.848,00
TOTAL	R\$ 847.848,00

2ª ETAPA	
Lucro das Empresas	R\$ 300.000,00
Recursos Próprios	R\$ 250.000,00
Recursos do BNDS	R\$ 179.210,00
TOTAL	R\$ 729.210,00

S I C S
 Pag. 28
 Ass.: [Signature]



8 GERAÇÃO DE EMPREGOS

8.1 Empregos Temporários - Período de Execução da Obra

A construção esta dividida em 2 etapas, para a realização de cada uma delas a empresa irá contratar os seguintes funcionários temporários:

EMPREGOS TEMPORÁRIOS				
FUNCIONÁRIOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
Mestre de Obras	Unid.	1,00	1,00	1,00
Pedreiros	Unid.	3,00	3,00	3,00
Serventes	Unid.	6,00	6,00	6,00
Eletricista	Unid.	2,00	2,00	2,00
Encanador	Unid.	1,00	1,00	1,00
Soldador	Unid.	3,00	2,00	1,00
Montador de Equipamentos	Unid.		2,00	2,00
Serralheiro		2,00	2,00	2,00
Sub Total		18,00	19,00	18,00

Além dos cargos acima mencionados, na etapa 2 e 3, serão acrescentados os seguintes profissionais:

FUNCIONÁRIOS		30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
Montador de Equipamentos	Unid.		4,00	4,00
Auxiliar de Montagem	Unid.		3,00	3,00
Sub Total			7,00	7,00

8.2 Empregos Indiretos

No município de Tangará da Serra e região, com a implantação da primeira etapa do projeto serão originados no mínimo 14 empregos indiretos, sendo:

EMPREGOS INDIRETOS		
Motorista (Transportadoras e outros)	Unid.	6,00
Ajudante de Entrega	Unid.	6,00
Mecânico/Eletricista	Unid.	2,00
Sub Total		14,00

SICS
Pag. 29
Ass.:



8.3 Empregos Fixos

Na primeira etapa de funcionamento, a empresa irá gerar 20 empregos diretos, subdivididos nos seguintes cargos:

1ª ETAPA		
FUNCIONÁRIOS		
Vendedor	Unid.	2,00
Auxiliar Administrativo	Unid.	1,00
Gerente de Produção	Unid.	1,00
Serralheiro	Unid.	3,00
Montador	Unid.	3,00
Embalador	Unid.	2,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Unid.	1,00
Motorista	Unid.	1,00
Sub Total		14,00

Já na segunda etapa, com a implantação da linha de pintura em alumínio e temos uma ampliação do quadro de colaboradores com mais 12 profissionais, sendo:

2ª ETAPA		
FUNCIONÁRIOS		
Auxiliar de Recursos Humanos	Unid.	1,00
Vendedor	Unid.	1,00
Técnico em Pintura	Unid.	2,00
Auxiliar de Produção	Unid.	2,00
Embalador	Unid.	2,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Unid.	1,00
Assistente de Controle da Qualidade	Unid.	1,00
Sub Total		9,00

Ao concluir as etapas de ampliação, a Indústria Brilhante terá um quadro fixo de no mínimo 32 funcionários. Vale ressaltar que dependendo do mercado e do aumento da demanda, o quadro fixo de funcionários poderá ser ainda maior.

Destaca-se que atualmente os sócios possuem empresa que emprega 28 funcionários, com a abertura de duas unidades a Brilhante irá somar em seu quadro de funcionários fixos 51 profissionais.

S I C S
Pag. 30
Ass.:



9 IMPOSTOS ESTIMADO

ALÍQUOTAS	ALÍQUOTA	ANO 1	ANO 2	ANO 3	ANO 4
CPP	4,60%	R\$ 92.066,39	R\$ 101.200,00	R\$ 105.800,00	R\$ 138.000,00
IPI	0,50%	R\$ 10.007,22	R\$ 11.000,00	R\$ 11.500,00	R\$ 15.000,00
PIS	0,38%	R\$ 7.605,48	R\$ 8.360,00	R\$ 8.740,00	R\$ 11.400,00
CSLL	0,54%	R\$ 10.807,79	R\$ 11.880,00	R\$ 12.420,00	R\$ 16.200,00
ICMS	3,95%	R\$ 79.057,01	R\$ 86.900,00	R\$ 90.850,00	R\$ 118.500,00
IRPJ	0,54%	R\$ 10.807,79	R\$ 11.880,00	R\$ 12.420,00	R\$ 16.200,00
COFINS	1,60%	R\$ 32.023,09	R\$ 35.200,00	R\$ 36.800,00	R\$ 48.000,00
		R\$ -			
TOTAL	12,11%	R\$ 242.374,79	R\$ 266.420,00	R\$ 278.530,00	R\$ 363.300,00

SICS

Pag. 31Ass.: [Signature]

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	
2	1.1	CIRCULANTE	99.646,31
3	1.1.01	DISPONIBILIDADES	99.646,31
4	1.1.01.01	CAIXA	99.646,31
1567	1.1.01.01.01	CAIXA	99.646,31
1568	1.1.01.01.01.01	CAIXA	99.646,31
1569	1.1.01.01.01.01.01	CAIXA	99.646,31
1566	1.1.01.01.01.01.01.01	CAIXA	99.646,31
5	1.1.01.01.01.01.01.01.0001	Caixa	99.646,31
255	2	PASSIVO	
407	2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	99.646,31
408	2.4.01	CAPITAL REALIZADO	99.646,31
409	2.4.01.01	CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	100.000,00
410	2.4.01.01.01	CAPITAL SOCIAL NACIONAL MTZ	100.000,00
3063	2.4.01.01.01.01	CAPITAL SOCIAL NACIONAL MTZ	100.000,00
3064	2.4.01.01.01.01.01	CAPITAL SOCIAL NACIONAL MTZ	100.000,00
3065	2.4.01.01.01.01.01.01	CAPITAL SOCIAL NACIONAL MTZ	100.000,00
412	2.4.01.01.01.01.01.01.0002	Alceu Luiz Franchini	100.000,00
413	2.4.01.01.01.01.01.01.0003	Ediselma de Assis Lemos	50.000,00
423	2.4.02	RESERVAS	353,69
435	2.4.02.12	OUTRAS CONTAS DO PAT. LIQ	353,69
1635	2.4.02.12.01	OUTRAS CONTAS DO PAT. LIQ	353,69
1636	2.4.02.12.01.01	OUTRAS CONTAS DO PAT. LIQ	353,69
1637	2.4.02.12.01.01.01	OUTRAS CONTAS DO PAT. LIQ	353,69
1638	2.4.02.12.01.01.01.01	OUTRAS CONTAS DO PAT. LIQ	353,69
437	2.4.02.12.01.01.01.01.0002	(-)Prejuizos Acumulados	353,69

CM/TS
 Fl. 39
 Rub.

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/10/2019 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 99.646,31 (noventa e nove mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos)

TANGARA DA SERRA, 31 de Outubro de 2019

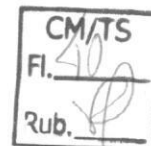
EDISELMA DE ASSIS LEMOS

CPF: 027.119.611-41

CLAUDEMIR INACIO PAULUS
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT013016000
 CPF: 005.027.809-67

SICG
 Pág. 52
 Ass.:

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/10/2019



Receita Líquida		0,00
Lucro Bruto		0,00
Despesas Tributárias		
Impostos e Taxas	(353,69)	(353,69)
Resultado operacional líquido		(353,69)
Resultado Antes do IR		(353,69)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		(353,69)

LANGARA DA SERRA, 30 de Outubro de 2019

Ediselma de A Lemos
EDISELMA DE ASSIS LEMOS

CPF: 027.119.611-41

Claudemir Inácio Paulus
CLAUDEMIR INACIO PAULUS
Reg. no CRC - MT sob o No. MT013016000
CPF: 005.027.809-67

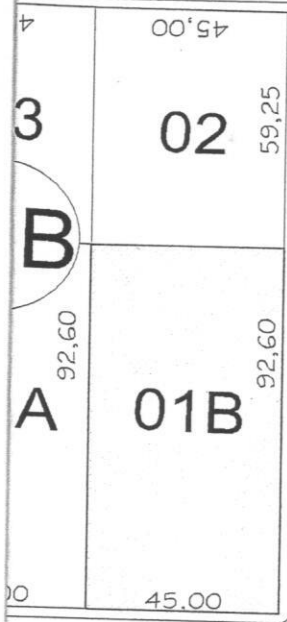
1
4

SIC S
Pag. 33
Ass. [Signature]

CM/TS
 Fl. 31
 Rub. *[Handwritten Signature]*



QUADRA TANGARÁ (01)



RUA SABIÁ

S AMÉRICAS

Situação
 ESCALA 1/2.500

1ª ETAPA - JANELA PRONTA	4.127,00 m²
2ª ETAPA - PERFILS DE ALUMÍNIO	869,00 m²
QUADRA	375,00 m²
ÁREA	89,75 m²
	1.844,05 m²
	1.930,00 m²
COBERTAMENTO DO EMPREENDIMENTO	1.322,95 m²
COBERTURA	81,25 %
COBERTURA	82,95 %
COBERTURA	8,3705
COBERTURA	37,25%

PROPRIETÁRIO: **BRILHANTE** DATA: 28-09-2018

ARQUITETO: **ETG**

IMPLANTAÇÃO - PLANTA BAIXA

PROPRIETÁRIO: **ETG**

DATA: **01/02**

ETG

[Handwritten Signature]
 ASS: *[Handwritten Signature]*



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

CREA-MT

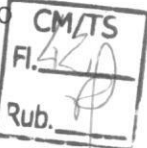
Obras e Serviço

Página: 1 / 1

ART de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

3283663

Motivo: NORMAL



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT

1. Responsável Técnico

EDSON LORENZETTI

ART Individual/Principal

Título Profissional: * Engenheiro Civil * Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 1701362422

Registro: PR00029019

Empresa: MODELO ENGENHARIA EIRELI EPP

Registro: 6795

2. Dados do Contrato

Contratante: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA

CPF/CNPJ: 35.303.071/0001-48

Endereço: RODOVIA ANVR ANDRE ANTONIO MAGGI, GALPÃO CHÁCARA BRILHANTE

Nº 5290

Cidade: TANGARA DA SERRA

Bairro: ZONA URBANA

UF: MT

CEP: 78300000

Tipo de Contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Valor: 1,00

Honorários: 0,00

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA

CPF/CNPJ: 35.303.071/0001-48

Endereço: AVENIDA DAS AMÉRICAS, ESQ COM A RUA SABIÁ, TERRENO 01B,

Nº

Cidade: TANGARA DA SERRA

Bairro: JARDIM INDUSTRIÁRIO

UF: MT

CEP: 78300000

Data de Início: 29/10/2019 Previsão de término: 29/10/2019

Número do Contrato:

Custo da Obra: 0,00

Dimensão: 4.167,00

Data do Contrato: / /

4. Atividade Técnica

1 Avaliação

AVALIAÇÃO DO TERRENO

5. Observações

4.167,00

M2

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de classe

ASSOCIACAO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRONOMOS DE TANGARA DA SERRA - AEATS

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Tangara da Serra - MT / 29 de outubro de 2019

EDSON LORENZETTI CPF: 01484432908

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-mt.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.crea-mt.org.br atendimento@crea-mt.org.br

tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Nosso Número: 14/181000003283663-7

Valor ART R\$ 85,96

Paga em 29/10/2019

Valor pago: R\$85,96



ART emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes, entre no site www.crea-mt.org.br - Profissional - ou - pelo APP do CREA-MT, disponível na Play Store.

SICS
Pg. 35
Ass. [Signature]

AVALIAÇÃO DE TERRENO

SICS
Pag. 36
Ass.: Ø

J

AVALIAÇÃO DE TERRENO

01 - INTERESSE:

BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA
CNPJ nº 35.303.071/0001-48

02 - OBJETIVO:

Esta avaliação tem como meta estabelecer um valor justo pelo terreno 01B, com área total de 4.167,00 m² localizado no Bairro Jardim Industrial no município de Tangará da Serra - MT, conforme descrito a seguir:

- Lote 01B com área total de 4.167,00 m², com frente de 45,00 metros para a Avenida das Américas, fundos de 45,00 metros para o lote 02 de mesma quadra, lado direito com distância de 92,60 metros para o lote 01A de mesma quadra e no lado esquerdo 92,60 metros para a Rua Sabiá, todos localizados na quadra 01B do Bairro Jardim industrial em Tangará da Serra - MT

O valor determinado nesta avaliação servirá como base de cálculo para doação do município para a empresa beneficiada.

03 - MEMORIAL DESCRITIVO DAS EDIFICAÇÕES / VISTORIA:

O lote encontra-se sem edificações, com frete para a Avenida das Américas devidamente pavimentada por asfalto.

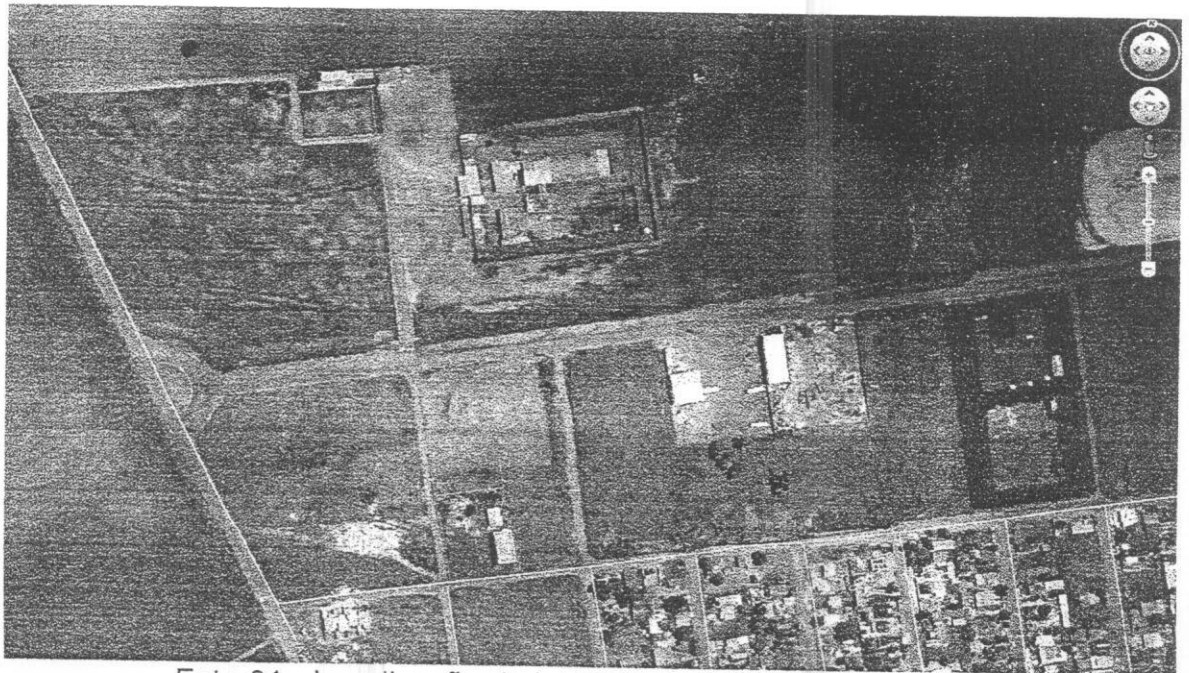
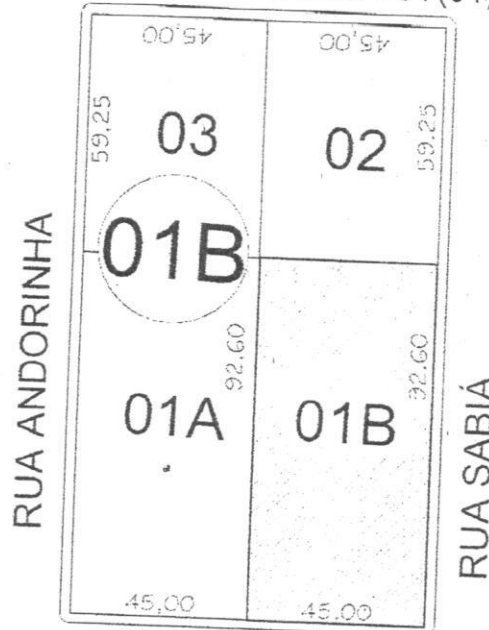


Foto 01 - Localização do lote demarcado em vermelho

AVENIDA TANGARÁ (01)



AVENIDA DAS AMÉRICAS
Foto 02 - Planta de locação do lote



Foto 03 - Foto do lote pela Avenida das Américas

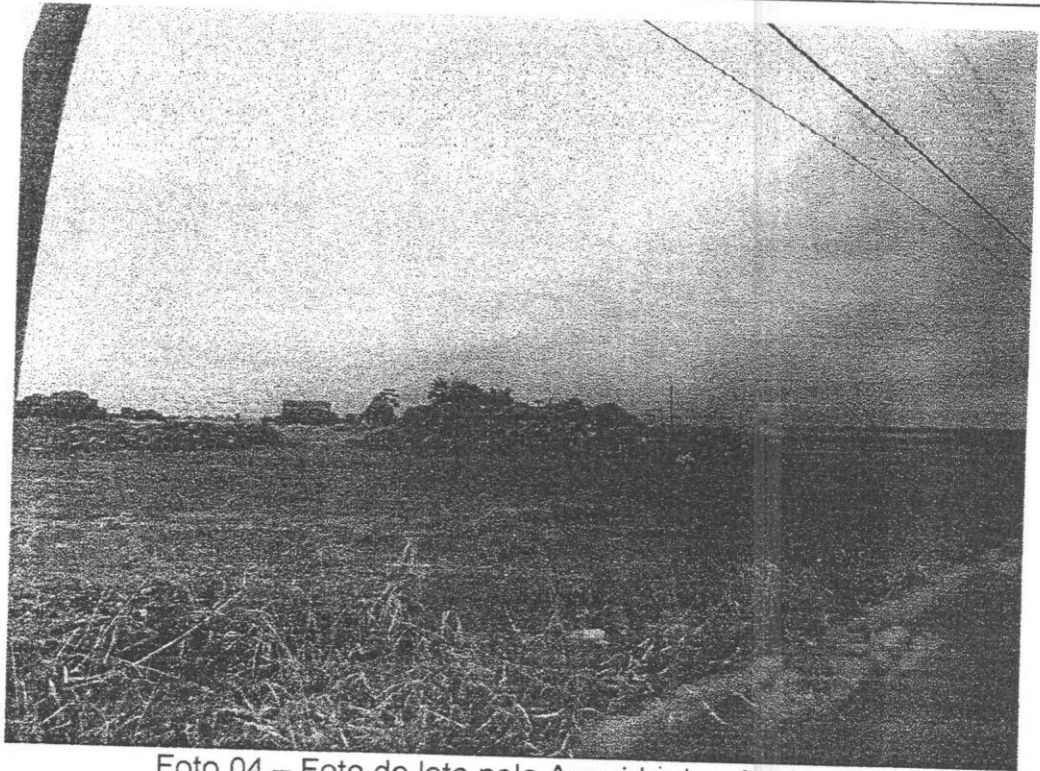


Foto 04 - Foto do lote pela Avenida das Américas

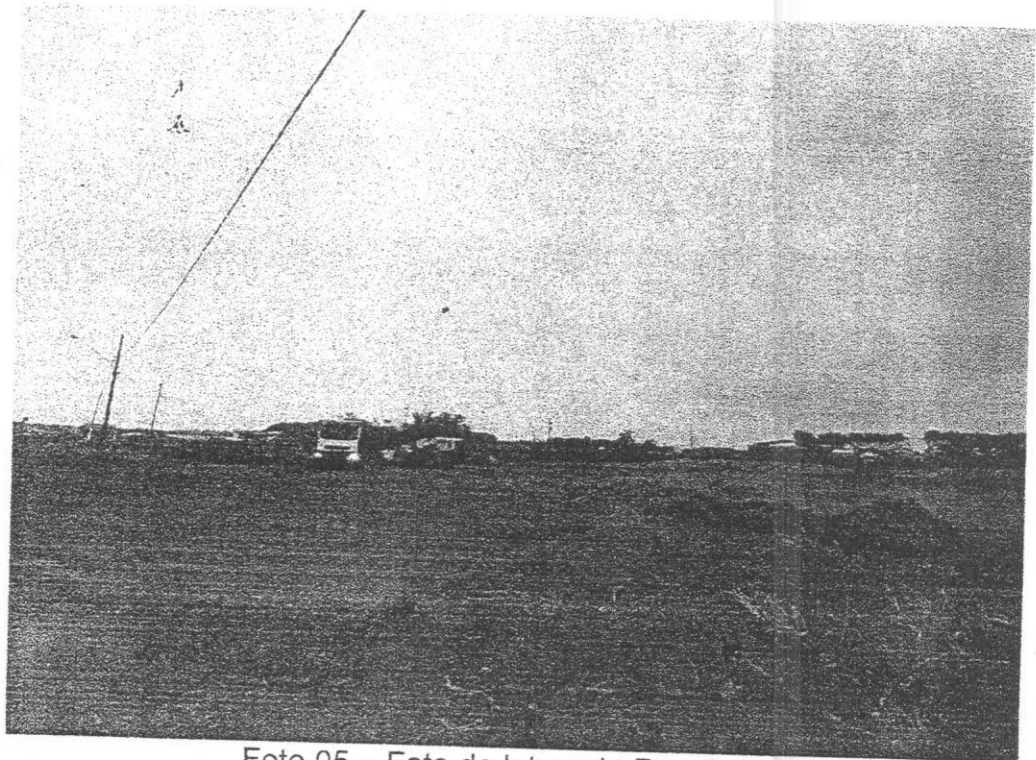


Foto 05 - Foto do lote pela Rua Sabiá

SICG
Pag. 39
Ass.: [Signature]

[Handwritten mark]

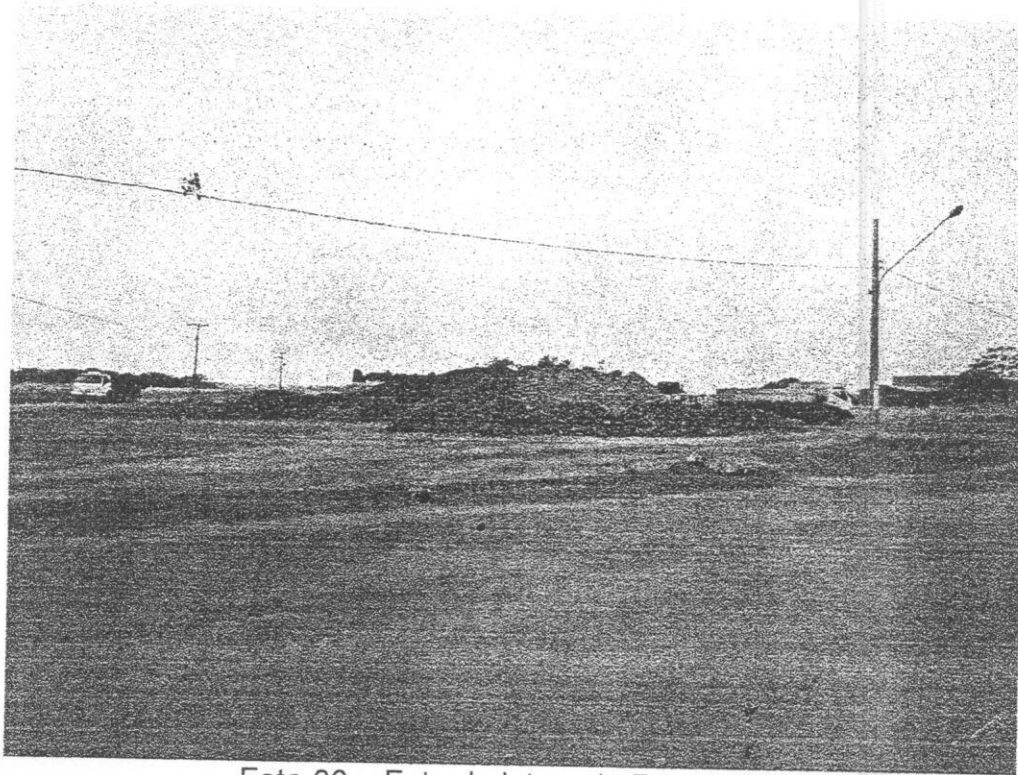


Foto 06 - Foto do lote pela Rua Sabiá

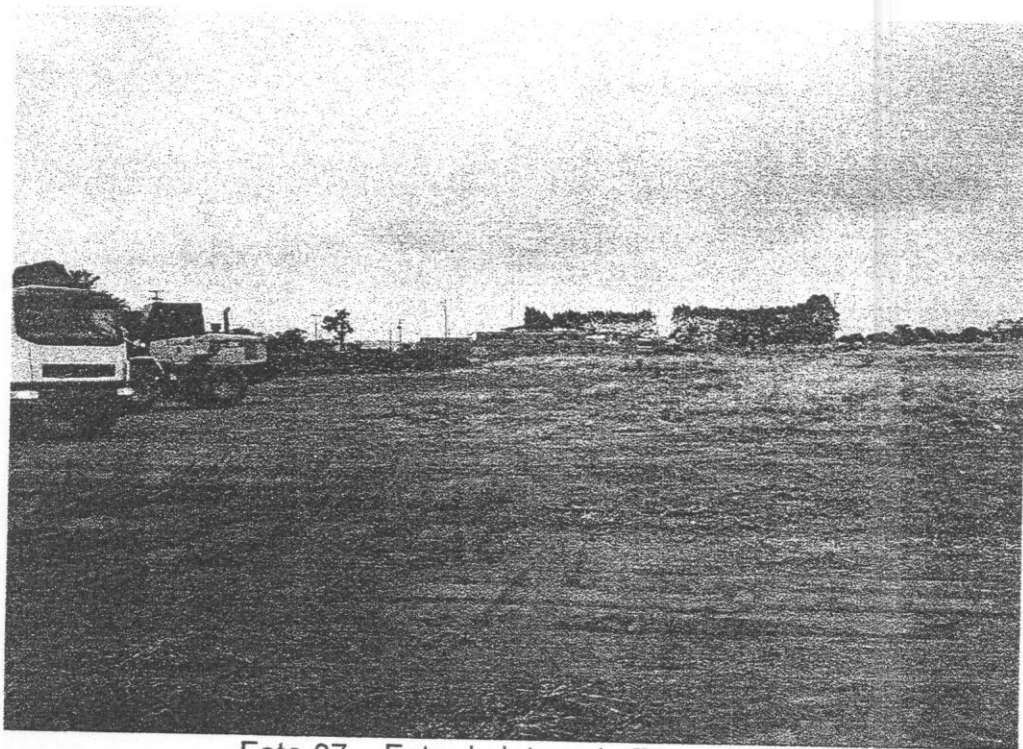


Foto 07 - Foto do lote pela Rua Sabiá

06 - MÉTODO DE AVALIAÇÃO: VALOR PRATICADO DE MERCADO:

Levantou-se a área do lote sendo considerada 4.167,00 m², sendo avaliado o imóvel pela área do terreno.

Os valores referentes aos dos imóveis da região, principalmente os a venda no residencial Alto da Boa Vista no mês de agosto/2019.

Observando valores praticados no residencial Alto da Boa vista, para lotes de 360,00 m², sendo utilizados para residência, os valores encontrados foram entre R\$ 95,00 a R\$ 105,00 por metro quadrado de terreno, para os lotes mais próximos a rua de acesso ao bairro, e de R\$ 85,00 a R\$ 95,00 por metro quadrado nas quadras mais distantes.

Por se tratar de imóvel de uso comercial a ser doado pelo município de Tangará da Serra - MT, temos um deságio comercial, visto que o mesmo não poderá ser doado ou vendido por um período de tempo.

Para tal fora considerado um deságio de 25% nos lotes mais valorizados de média R\$ 105,00 por metro quadrado, sendo adotado o valor de **R\$ 78,75 por metro quadrado de terreno.**

07 - VALOR FINAL:

Sendo adotado o valor de R\$ 78,75 por metro quadrado, considerando um lote de 4.167,00 m², o que totaliza:

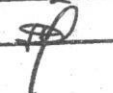
R\$ 328.151,25 (trezentos e vinte e oito mil cento e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Os custos do Terreno refere-se a lote urbano industrial sem benfeitorias.

Tangará da Serra - MT, 26 de setembro de 2019


Edson Lorenzetti
Eng^o Civil
Eng^o de Segurança do Trabalho
CREA 170.136.242-2

SICS
Pag. 5/1
Ass.: 

CM/TS
 Fl. 49
 Rub.

Recibo do Pagador

CAIXA | 104-0 |

10492.41811 00181.100041 00328.366331 2 81170000008596

Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA		Agência / Código do Beneficiário 1695 / 241810-0	Espécie R\$	Quantidade	Carteira / Nosso número 14181000003283663-7
Número do documento 3283663	CPF/CNPJ 03471158000138	Vencimento 28/12/2019	Valor documento		
(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado R\$ 85,96	
Pagador MODELO ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 07.117.232/0001-73 AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 276 CENTRO - TANGARA DA SERRA/MT - CEP: 78300-000					
Instruções NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ART n° 3283663 CONTRATANTE: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA CPF/CNPJ: 35.303.071/0001-48					Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

CAIXA | 104-0 |

10492.41811 00181.100041 00328.366331 2 81170000008596

Local de pagamento ATÉ O VENCIMENTO EM QUALQUER BANCO. APÓS O VENCIMENTO SOMENTE NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.					Vencimento 28/12/2019
Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CNPJ: 03.471.158/0001-38					Agência / Código Beneficiário 1695 / 241810-0
Data do documento 29/10/2019	Nº documento 3283663	Espécie doc. DM	Acerte N	Data processamento 29/10/2019	Carteira / Nosso número 14181000003283663-7
Uso do banco	CIP	Carteira SIG14	Espécie R\$	Quantidade	(x) Valor R\$ 85,96
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ART n° 3283663 CONTRATANTE: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA CPF/CNPJ: 35.303.071/0001-48					(-) Desconto / Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador MODELO ENGENHARIA EIRELI - EPP - CNPJ: 07.117.232/0001-73 AVENIDA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES 276 CENTRO - TANGARA DA SERRA/MT - CEP: 78300-000					Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação




Corte na linha pontilhada

SICS

Pag. 42

Ass.:

CM/TS
Fl. 50
Rub. 

29/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 16:00:16
132101321 0012

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: EDISELMA DE ASSIS LEMOS
AGENCIA: 1321-8 CONTA: 51.257-5

=====

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10492418110018110004100328366331281170000008596

BENEFICIARIO:

CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRO

NOME FANTASIA:

CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA E AGRO

CNPJ: 03.471.158/0001-38

PAGADOR:

MODELO ENGENHARIA EIRELI - EPP

CNPJ: 07.117.232/0001-73

NR. DOCUMENTO	102.902
DATA DE VENCIMENTO	28/12/2019
DATA DO PAGAMENTO	29/10/2019
VALOR DO DOCUMENTO	85,96
VALOR COBRADO	85,96

=====

NR.AUTENTICACAO 5.861.F91.FFE.A2C.807

=====

S I C S

Pag. 43

Ass.: 

MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: 34349 / 2019 - GERAL
Serviço SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 01/11/2019 10:02:06h

Requerente: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA

CPF/CNPJ Requerente: 35.303.071/0001-48

E-mail: edicao.lemos@hotmail.com

Endereço: ANEL VIARIO ANDRA ANTONIO MAGGI - ZONA URBANA

Telefone(s): Comercial 33296000

Inscrição Vinculada:

Observação: CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO
ENCAMINHA SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, DE UMA AREA
DE 4,167 M2, LOCALIZADA ENTRE A AVENIDA DAS AMERICAS COM A RUA SABIÁ LOTE 1 B
JARDIM INDUSTRIARIO

DEPARTAMENTO DE ORIGEM
DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

Tel.: 3311-4824

Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura utilizando o **CIDADÃO ONLINE**
Ao acessar o Cidadão Online, realize o login com o seu CPF/CNPJ, em seguida selecione o seu cadastro demonstrado na lista.
Através do menu lateral esquerdo, acesse a opção "Solicitações", em seguida clique em "Acompanhamento" para verificar seus Protocolos.

Protocolado por: 00363

S I C S

Pag. 54

Ass.: [assinatura]

BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA

Ao
Exmo. Prefeito Municipal Fabio Martins Junqueira
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento: Júlio César Gomes da Silva

REQUERIMENTO

A empresa Brilhante Portas e Janelas Ltda, inscrita no CNPJ 35.303.071/0001-48 e IE 137892608, localizada no Anel Viário André Antônio Maggi, S/N, Sala 1, Zona Urbana, na cidade de Tangará da Serra – MT, tendo como principal atividade econômica a Fabricação de Esquadrias de Metal, representada neste ato pela diretora administrativa, Sr. Ediselma de Assis Lemos, CPF: 027.119.611-41 vem requerer do poder público municipal, certidão de uso e ocupação de solo, conforme segue abaixo:

- Certidão de Uso e Ocupação de Solo de uma área de 4.167m², localizada entre a Avenida das Américas com a rua Sabiá, lote 1-B, no Jardim Industriário.

Ressalta-se que a empresa esta pleiteando o doação dessa área, conforme LEI N° 3.445 de outubro de 2010, sendo aprovado a solicitação, na referida área, será instalada uma fábrica de janelas que são confeccionadas com perfis de alumínio, vidro temperado e acessórios em plásticos e/ou alumínio.

E em um segundo momento, no terceiro ano após a liberação da área, será implantada uma unidade industrial na qual será efetuado a pintura em perfis de alumínio, através o método de pintura eletrostática.

Sendo assim, solicitamos a apreciação.

Sem mais para o momento, aguardo vosso parecer.

Ediselma de Assis Lemos

Ediselma de Assis Lemos

65 9 9954 7401

ediselma@vidracariabrilhante.com.br

Tangará da Serra, 30 de outubro de 2019

SICS
Pag. 45
Ass.: *[assinatura]*



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de MATO GROSSO

Secretaria de Finanças - Divisão Tributos

AV. BRASIL, 2351 SETOR N - JD. EUROPA
TANGARA DA SERRA/MT - CEP: 78300-000
CNPJ 03.788.239/0001-66

Fl. 53
Sub. 1073

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 2 - 77775/2019-49

Responsável: 00907 - Data de Emissão 01/11/2019 10:12:35

Contribuinte		CONTRIBUINTE		CONTRIBUINTE - Inscrição	
BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA ANEL VIARIO ANDRA ANTONIO MAGGI, 0 ZONA URBANA 78300-000 TANGARA DA SERRA MT				35303071000148-	

Localização					
ANEL VIARIO ANDRA ANTONIO MAGGI, 0 ZONA URBANA					

ANO	RECEITA	LC	PARC	DV	TRIBUTOS	VENCIMENTO	VLR PRINCIPAL	VLR CORREÇÃO	VLR JUROS	VLR MULTA	VLR ATUALIZADO	Descrição dos Lançamentos
2019	118	0	1	11	CERTIDOE	14/11/2019	33,35	0,00	0,00	0,00	33,35	TX. EXPED. 3,80 CERTIDÕES 29,55

Valor expresso em REAL, para recolhimento até 14/11/2019		33,35
---	--	--------------

Instruções	
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, DE UMA AREA DE 4,167 M2. - JD. INDUSTRIÁRIO, CONF. PROTOCOLO 34349/2019.	
PAGÁVEL NAS AGENCIAS: CEF, LOTÉRICAS, BASA, BRASIL E BRADESCO NÃO DEBERÁ APÓS O VENCIMENTO	

81600000000-9 33354451201-0 91114920000-6 77775201949-0



Contribuinte

destaque aqui



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Estado de MATO GROSSO

Secretaria de Finanças - Divisão Tributos

AV. BRASIL, 2351 - SETOR N
TANGARA DA SERRA/MT - CEP: 78300-000
CNPJ 03.788.239/0001-66

GUIA DE RECOLHIMENTO Nº 2 - 77775/2019-49

Responsável: 00807 - Data de Emissão 01/11/2019 10:12:35

Contribuinte		CONTRIBUINTE - Inscrição	
BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA ANEL VIARIO ANDRA ANTONIO MAGGI, 0 ZONA URBANA 78300-000 TANGARA DA SERRA MT		35303071000148-	

Localização			
ANEL VIARIO ANDRA ANTONIO MAGGI, 0 ZONA URBANA			

ANO	RECEITA	LC	PARC	DV	TRIBUTOS	VENCIMENTO	VLR PRINCIPAL	VLR CORREÇÃO	VLR JUROS	VLR MULTA	VLR ATUALIZADO	Descrição dos Lançamentos
2019	118	0	1	11	CERTIDOE	14/11/2019	33,35	0,00	0,00	0,00	33,35	TX. EXPED. 3,80 CERTIDÕES 29,55

Valor expresso em REAL, para recolhimento até 14/11/2019		33,35
---	--	--------------

Instruções	
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO, DE UMA AREA DE 4,167 M2. - JD. INDUSTRIÁRIO, CONF. PROTOCOLO 34349/2019.	
PAGÁVEL NAS AGENCIAS: CEF, LOTÉRICAS, BASA, BRASIL E BRADESCO NÃO DEBERÁ APÓS O VENCIMENTO	

81600000000-9 33354451201-0 91114920000-6 77775201949-0



Via Banco Prefeitura

SICS
Pag. 46
Ass. [Signature]

Autenticação Mecânica

Autenticação Mecânica

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/11/2019 - AUTOATENDIMENTO - 14.22.19
1321801321 SEGUNDA VIA 0008



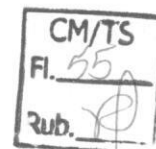
COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: EDISELMA DE ASSIS LEMOS
AGENCIA: 1321-8 CONTA: 51.257-5

Convenio PM TANGARA ARRECADACAO
Codigo de Barras 81600000000-9 33354451201-0
91114920000-6 77775201949-0
Data do pagamento 01/11/2019
Valor em Dinheiro 33,35
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 33,35

DOCUMENTO: 110101
AUTENTICACAO SISBB: 2.591.04B.B94.D10.5D3

SICS
Pag. 47
Ass.: #



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis
Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas
Av. Ismael José de Nascimento Nº610-W - Jardim Santa Lucia - CEP : 78.300-000
Fone: (65) 3339-1410 - E-mail: cartorioprotesto@gmail.com
Tabelião e Registrador Antônio Tuim de Almeida

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ , atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra :

Nome pesquisado **ALCEU FRANCHINI**, inscrito(a) no CPF/MF sob número **531.337.061-87**.

Período da consulta : 5 Anos.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: ** 175 ***
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s):83
Valor: BID62736 - R\$ 37,00
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

O referido é verdade e dou fé.

Tangará da Serra - MT, 26/09/2019

Julio Roberto de Almeida
Substituto



 Selo do Controle Digital



S I C S

Pag. 48

Ass.: 



CM/TS
Fl. 569
Rub. 2

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE TANGARÁ DA SERRA
Reg. Civil de Pessoas Jurídicas, Reg. de Títulos e Documentos, Reg. de Imóveis
Tabelionato de Protesto de Títulos, Tabelionato de Notas
Av. Ismael José de Nascimento Nº610-W - Jardim Santa Lucia - CEP : 78.300-000
Fone: (65) 3339-1410 - E-mail: cartorioprotesto@gmail.com
Tabelião e Registrador Antônio Tuim de Almeida

CERTIDÃO NEGATIVA

CERTIFICO E DOU FÉ , atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo neste Cartório de Protesto de Títulos Comerciais desta Comarca, constatei a inexistência de Títulos protestados contra :


Nome pesquisado **EDISELMA DE ASSIS LEMOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob número **027.119.611-41**.

Período da consulta : 5 Anos.

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Código do Cartório: **** 175 *****
Ato de Notas e de Registro
Selo de Controle de Autenticidade
Cod. Ato(s):83
Valor: BID62739 - R\$ 37,00
Consulte: <http://www.tjmt.jus.br/selos>

O referido é verdade e dou fé.


Tangará da Serra - MT, 26/09/2019


Julio Roberto de Almeida
Substituto



 Selo do Controle Digital



SICS
Pag. 45
Ass.: 



Válido somente com o selo de autenticidade

CM/TS
Fl. 570
Rub. 0

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.117.081/0001-04

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220N - - Bairro: Jardim Mirante - Cidade: Tangará da Serra-MT
 Cep:78300000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 37149

Josué Matheus de Mattos, Distribuidor(a) da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra EDISELMA DE ASSIS LEMOS, CPF: 027.119.611-41, RG: 20282559 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de EDINOR DE ASSIS GRAÇA e SELMA ABADIA LEMOS DUTRA GRAÇA referentes a ações cíveis e criminais ou EXECUÇÕES FISCAIS, ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL, INSOLVÊNCIA CIVIL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, CURATELA, TUTELA INTERDIÇÃO

Período de busca, 18/07/1983. Certidão requerida por ROSANA APARECIDA CORREA DA SILVA

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Tangará da Serra aos 26 de setembro de 2019.

E eu, BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS - DISTRIBUIDOR desta Comarca digitei e assino,

 Josué Matheus de Mattos

Distribuidor



Cartório de Distribuição
 Comarca de Tangará da Serra-MT
 CNPJ: 00.117.081/0001-04
 Bel. Josué Matheus de Mattos
 Distribuidor e Contador Judicial

S I C S

Pag. 50

Ass.: 0

Válido somente com o selo de autenticidade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 00.117.081/0001-04

Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, Nº 1220N - - Bairro: Jardim Mirante - Cidade: Tangará da Serra-MT
 Cep:78300000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 37150

Josué Matheus de Mattos, Distribuidor(a) da Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei CONSTAR a seguinte ação contra ALCEU FRANCHINI, CPF: 531.337.061-87, RG: 08620075 Órgão Emissor: SSP MT filho(a) de PRIMO GEROLAMO FRANCHINI e DEVISE AMALIA FRANCHINI referentes a ações cíveis e criminais:

Distribuído em 24/02/2011 para Quarta Vara Cível, registrado no Distribuidor no livro: Execuções Fiscais sob numero 2284-47.2011.811.0055, Código: 132427, Cível - Execução Fiscal->processo de Execução->processo Cível e do Trabalho Autor(a): Fazenda Pública Estadual, Valor Causa:11.080,18

eríodo de busca, 18/07/1983. Certidão requerida por ROSANA APARECIDA CORREA DA SILVA...OBS...NÃO CONSTA AÇÃO CRIMINAL ou INSOLVÊNCIA CIVIL, AÇÕES POSSESSÓRIAS, CURATELA, TUTELA INTERDIÇÃO

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Tangará da Serra aos 26 de setembro de 2019.

E eu, BEL. JOSUÉ MATHEUS DE MATTOS - DISTRIBUIDOR desta Comarca digitei e assino,

Josué Matheus de Mattos

Distribuidor



Cartório de Distribuição
 Comarca de Tangará da Serra-MT
 CNPJ 04.419.510/0001-59
 Bel. Josué Matheus de Mattos
 Distribuidor e Contador Judicial

B I C S

Pag. 51

Ass.:



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

HISTÓRICO FINANCEIRO - não tem valor como certidão

Tipo: Completo - Situação: Todas

CM/TS
Fl. 59
Rub.

01/11/19

09:58:19

Sex

Página 1

POR

Exercício Receita

Parc Situação

Valor Principal

Valor Corrigido

Exercício	Receita	Parc	Situação	Valor Principal	Valor Corrigido
2019	LIC.AMBI	Lançamento 0 (2019-252/0) -			ANO/PAG
		1	Pago em 29/10/2019	172,64	0,00
				Saldo do lançamento:	0,00
				Saldo da inscrição:	0,00
	Total principal		Total acréscimos	Total descontos	Total débito
	0,00		0,00	0,00	0,00

SICS

Pag. 52

Ass.:

VALORES (EM REAL) A SEREM ATUALIZADOS NO PAGAMENTO EFETIVO.
CONFORME C.T.N. DÉBITO NÃO APONTADOS E DEVIDOS PODERÃO SER COBRADOS.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 35.303.071/0001-48
Certidão nº: 188175084/2019
Expedição: 01/11/2019, às 14:20:49
Validade: 28/04/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **35.303.071/0001-48, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

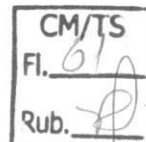
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 35.303.071/0001-48
Razão Social: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA
Endereço: ANVR ANDRE ANTONIO MAGGI 5290 GALPAO CHACARA BRIL / ZONA
URBANA / TANGARA DA SERRA / MT / 78300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2019 a 28/11/2019

Certificação Número: 2019103016345091476180

Informação obtida em 01/11/2019 14:24:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SICS
Pag. 54
Ass.: [assinatura]



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CM/TS
Fl. 624
Rub. 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND N° 0026907342

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**
Data da emissão: 01/11/2019 Hora da emissão: 13:20:37

Nome/denominação do sujeito passivo: **BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA**
CNPJ: 35.303.071/0001-48

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta n° 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: 30/11/2019.

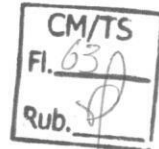
Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: T7L9B9M29A2AA2M2

CM/TS
Pg. 55
Ass.:



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA**
CNPJ: **35.303.071/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:18:03 do dia 01/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/04/2020.

Código de controle da certidão: **4479.2AA9.3F2B.9765**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

S I C S

Pag. 56

Ass.:



BRILHANTE PORTAS E JANELAS

Ao

Exmo. Prefeito Municipal Fabio Martins Junqueira

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços – SICS: Wellington Rossiter Bezerra

REQUERIMENTO

A empresa Brilhante Portas e Janelas Ltda, inscrita no CNPJ 35.303.071/0001-48, localizada no Anel Viário André Antonio Maggi, S/N, Sala 1, Zona Urbana, na cidade de Tangará da Serra – MT, com atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal, representada neste ato pela diretora administrativa, Sr. Ediselma de Assis Lemos, vem requerer do poder público municipal, incentivos, conforme segue abaixo:

- Doação de uma área de 4.167m², localizada entre a Avenida das Américas com a rua Sabiá, lote 1-B, no Jardim Industriário.

Tal solicitação está fundamentada na necessidade de expansão de uma unidade produtiva estabelecida na empresa Vidraçaria Brilhante e a implantação de uma nova unidade industrial para a pintura de perfis em alumínio.

Haja vista que os sócios da empresa, já atuam no segmento de fechamento de vãos com a empresa Brilhante, empresa que era familiar e vem se desenvolvendo no decorrer de mais de 25 anos no município de Tangará da Serra, dedicando-se a comercialização de portas e janelas em esquadrias de alumínio, vidros laminados, temperado, comum, espelhos, acessórios entre outros.

Nos últimos 7 anos a Brilhante vem atuando também, na produção de janelas pronta, um protótipo desenvolvido pelo sócio da empresa, projeto este que deu certo e apresenta crescente demanda no mercado, desta forma necessita de implantação de uma unidade para a sua expansão.

A empresa também vem observando e acompanhando a crescente demanda por perfis de alumínio pintados nas mais variadas cores. Para que esse perfil chegue pintado aqui em Tangará da Serra, eles devem passar por um processo de extrusão em uma fabrica, e enviados in natura para outra unidade para que seja feito o tratamento e pintura. No entanto, esse processo leva muito tempo entre produção e deslocamento, em torno de 40 dias e muitas vezes os materiais chegam ao interior de Mato Grosso com a pintura avariada, devido à necessidade de transportes por longa distância e principalmente pelo remanejamento de carga, muitas vezes necessários entre indústrias, centros de distribuição e os veículos de transportadoras.

SICS
Pag. 57
Ass.:

Como no estado de Mato Grosso existe somente uma indústria que faz esse serviço e a mesma esta voltado principalmente para a sua demanda interna, após estudos, constatou-se a viabilidade para a implantação de uma unidade industrial, voltada para esse mercado de pintura de perfis.

Atualmente a Brilhante, atua no segmento de produção de esquadrias de alumínio voltado ao consumidor final, as duas novas unidades serão destinadas para a comercialização em larga escala com foco no mercado atacadista/distribuidores, portando, faz-se necessário a implantação das unidades em outro endereço, para que seja possível atender fornecedores de esquadrias, lojas de materiais de construção, construtoras, entre outros.

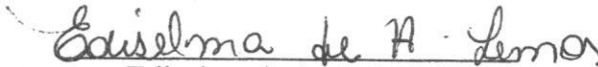
O projeto como um todo compreende 1.535 m² de área construída, os quais serão contemplados com linhas de produções com capacidade para atender a demanda interestadual.

Em relação ao projeto, ressalta-se que a construção e a implantação das indústrias são compostas por duas etapas, sendo a primeira com iniciação logo após a liberação da área e a segunda fase com inicio terceiro ano após a liberação da área.


As etapas serão custeadas em aproximadamente 75% através de recursos próprios e 25% através de financiamento em banco, já pré-aprovado. Ressalta-se que ao final dos 2 projeto a empresa terá 23 funcionários.

Sendo assim, solicitamos a apreciação e informamos que estamos cientes de que todas as informações e documentos necessários no processo de concessão do incentivo solicitado, as quais temos o pleno conhecimento, deverão ser entregues à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, observando-se um prazo de 60 (sessenta) dias após sermos oficialmente comunicados da disponibilidade do terreno e que, a não observância do prazo implicará automaticamente no arquivamento deste requerimento.

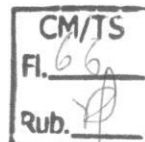
Sem mais para o momento, aguardo vosso parecer.


Ediselma de Assis Lemos
65 9 9954 7401
ediselma@vidracariabrilhante.com.br

Tangará da Serra, 25 de outubro de 2019

S I C S
Pag. 58
Ass.: 

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA



1. ALCEU FRANCHINI, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Casado, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 531.337.061-87, documento de identidade 08620075, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA 13, número S/N, LOTE 12 QUADRA25, bairro / distrito VILA ALTA III, município TANGARA DA SERRA - MATO GROSSO, CEP 78.300-000 e

2. EDISELMA DE ASSIS LEMOS, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Casada, regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 027.119.611-41, documento de identidade 20282559, SSP, MT, com domicílio / residência a RUA 13, número S/N, LOTE 12 QUADRA25, bairro / distrito VILA ALTA III, município TANGARA DA SERRA - MATO GROSSO, CEP 78.300-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia BRILHANTE PORTAS E JANELAS.

Cláusula Segunda - O objeto social será FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL, FABRICACAO DE FERRAMENTAS, PRODUCAO DE LAMINADOS DE ALUMINIO, COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, FABRICACAO DE ARTIGOS DE VIDRO, COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA, SERVICOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS COM PINTURA ELETROSTATICA.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na ANEL VIARIO ANDRE ANTONIO MAGGI, número 5290, GALPAOCHACARA BRILHANTE, bairro / distrito ZONA URBANA, município TANGARA DA SERRA - MT, CEP 78.300-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ALCEU FRANCHINI	50.000	50.000,00
EDISELMA DE ASSIS LEMOS	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Cláusula Sexta - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio ALCEU FRANCHINI à administradora/sócia EDISELMA DE ASSIS LEMOS, os quais farão uso da firma e denominação social, em conjunto ou isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MTP1900141717



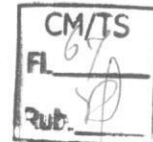
MT31098478

1/3

Pag. 58

Ass.: [Signature]

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA



mensal a título de Pro

Labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Cláusula Sétima - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua Administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo primeiro. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado, com base em levantamento de balanço e ou balancetes intermediários mensais, trimestrais, (de acordo a IN nº 93/97 e Lei nº 9249/95 art. 10), observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo segundo. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas e deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo terceiro. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

Cláusula Nona - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores.

Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Décima Segunda - Fica eleito o foro de TANGARA DA SERRA - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Tangara da Serra, 21 de Outubro de 2019.

SICS

Pag. 60

Ass.:

MT31098478

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MTP1900141717



2/3



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA

CM/TS
Fl. 68
Rub. *[assinatura]*



[assinatura]

ALCEU FRANCHINI
Sócio/Administrador

[assinatura]

EDISELMA DE ASSIS LEMOS
Sócio/Administrador

2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Semelhança a firma de: ALCEU FRANCHINI

Selo: BII-50628 Cod.: 22 R\$ 6,60



Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 30 de outubro de 2019 11:53:06
Dou Fé. Em testemunho (*[assinatura]*) da Verdade.

Barbara Gouveia
ATENDENTE: PAMELA QUINTINO

Escrevente Autorizada



2º SERVIÇO NOTARIAL

CNPJ 03.953.890/0001-44
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - Fone (65) 3326-1017 - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Notas e Registros
Reconheço por Verdadeira a Firma de: EDISELMA DE ASSIS LEMOS
Termo: 47760

Selo: BII-50625 Cod.: 22 R\$ 6,60



Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos Cod. Cartório 176
Tangará da Serra-MT, 30 de outubro de 2019 11:52:08
Dou Fé. Em testemunho (*[assinatura]*) da Verdade.

Barbara Gouveia
ATENDENTE: PAMELA QUINTINO

Escrevente Autorizada



JUCS
Reg. *[assinatura]*
Ass: *[assinatura]*

MÓDULO INTEGRADOR: 7 MTP1900141717



MT31098478

3/3



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso
Certifico registro sob o nº 51201669929 em 24/10/2019 da Empresa BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA, Nire 51201669929 e protc 191701122 - 22/10/2019. Autenticação: 117138BD3EE543AE1418203A58F54CFB8475F8. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/170.112-2 e o código de segurança MYGd Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 24/10/2019 por Julio Frederico Muller Neto Secretário-Geral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

NOTIFICAÇÃO Nº 030/2019

Notificante: Secretaria de Indústria, Comércio e Serviços de Tangará da Serra/MT.

Notificado: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA.
PROTOCOLO Nº: 33695/2019

Em cumprimento ao que estabelece o §2º do art. 6º do Decreto n. 003/2015, **CERTIFICO** para os devidos fins que o presente processo deve atender os requisitos preliminares de que trata a Lei nº 3.445/2010.

Remeto a presente notificação/intimação a Vossa Senhoria, para que apresente os seguintes documentos:

- Cópia do cartão do CNPJ da empresa;
- Cópia da inscrição estadual;
- Cópia dos documentos pessoais dos sócios;
- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos três exercícios;
- RAIS - Relação Anual de Informações Sociais do ano anterior ao requerimento de incentivos;
- Certidão de Uso e Ocupação do Solo;

Conforme a legislação vigente, o prazo para regularização das informações/documentos é de **15 (quinze) dias** após o recebimento do presente, sob pena de arquivamento do processo de incentivo.

Maiores informações poderão ser colhidas na sede da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, sito no rodapé desta.

Tangará da Serra/MT, 04 de novembro de 2019.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA
Secretário de Indústria, Comércio e Serviços.

Emselma Lemos
Recebi em 04/11/19.

62
MP

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.303.071/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2019
NOME EMPRESARIAL BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRILHANTE PORTAS E JANELAS	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 23.19-2-00 - Fabricação de artigos de vidro 24.41-5-02 - Produção de laminados de alumínio 25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ANVR ANDRE ANTONIO MAGGI	NÚMERO 5290	COMPLEMENTO GALPAOCHACARA BRILHANTE
CEP 78.300-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA URBANA	MUNICÍPIO TANGARA DA SERRA
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDISELMA.LEMOS@HOTMAIL.COM		UF MT
TELEFONE (65) 9954-7401		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 24/10/2019 às 16:57:41 (data e hora de Brasília).

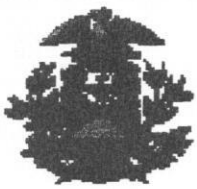
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E SITUAÇÃO CADASTRAL



Número de Inscrição Estadual 13.789.260-8		CNPJ 35.303.071/0001-48		Data Início Atividade - SEFAZ 25/10/2019	
NOME EMPRESARIAL BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO(NOME FANTASIA) BRILHANTE PORTAS E JANELAS					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 2512-8/00 - Fabricação de esquadrias de metal					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 2319-2/00 - Fabricação de artigos de vidro 2441-5/02 - Produção de laminados de alumínio 2539-0/02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE NATUREZA JURÍDICA 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA					
LOGRADOURO ANVR ANDRE ANTONIO MAGGI			NÚMERO 5290	COMPLEMENTO GALPAOCHACARA BRILHANTE	
CEP 78300-000	BAIRRO ZONA URBANA	MUNICÍPIO TANGARÁ DA SERRA		UF MT	
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDISELMA.LEMOS@HOTMAIL.COM				TELEFONE	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO				DATA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/10/2019	
MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL					
SIMPLES NACIONAL NÃO			MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL NÃO		
Emitido no dia 04/11/2019 às 13:44:44 (data e hora de Cuiabá)					

64
M

DECLARAÇÃO

A empresa Brilhante Portas e Janelas Ltda, inscrita no CNPJ 35.303.071/0001-48 e IE 13.789.260-8, localizada no Anel Viário André Antonio Maggi, S/N, Sala 1, Zona Urbana, no município de Tangará da Serra – MT, com atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal, representada neste ato pela diretora administrativa, Sr. Ediselma de Assis Lemos, declara para os devidos fins que a empresa tem como data de abertura o dia 24 de outubro de 2019, com o objetivo específico de atuar na fabricação de janela prontas e pintura eletrostática de perfis de alumínio.

Declaramos ainda que em virtude da data recente de abertura da empresa, contabilmente não dispomos de:

- Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica dos últimos três exercícios;
- RAIS – Relação Anual de Informações Sociais do ano anterior ao requerimento de incentivos;

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pela declaração acima, assino para que produza seus efeitos legais.

Tangará da Serra, 04 de novembro de 2019

Ediselma de A. Lemos

Ediselma de Assis Lemos

CPF: 027.119.611-41

ediselma@vidracariabrilhante.com.br

(65) 9 9954 7401

CM/TS
Fl. 130
Rub. *Φ*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
PARTICIPAÇÃO NACIONAL DE HABITAÇÃO

NOME: ALCEU FRANCHINI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 08620075 SSP MT

CPF: 531.337.061-07 DATA NASCIMENTO: 09/08/1973

FUNÇÃO: PRIMO GEROLAMO FRANCHINI DEVISE AMALIA FRANCHINI

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 00786200910 VALIDADE: 20/09/2020 Nº HABITAÇÃO: 03/05/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO NOTÁRIO: *Julio Cesar*

LOCAL: TANGARÁ DA SERRA, MT DATA EMISSÃO: 23/09/2015

FARMACIA: *Meris Lopes*
Diretor de Habitação - Departamento Nacional de Habitação

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 1109459551

PROJETO PLASTIFICAR 1109459551

SERVICOM Tangará da Serra - MT

2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT
Rua Antônio José da Silva nº 255-W - Centro - CEP 78300-000 - Tangará da Serra - MT
Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fe
Tangará da Serra - MT 21 de outubro de 2019
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Ato de Notas e
Registros Coc. Ato: 06 Cod. Cartório 122
Selo Digital BII 45284 Valor R\$ 3,00



Julio César da Silva Alves Bastos Escrevente
Atendente: JULIO

EM BRANCO

66
70

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **EDISELMA DE ASSIS LEMOS**
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **20282559 SSP MT**
 CPF: **027.119.611-41** DATA NASCIMENTO: **11/12/1969**
 FILIAÇÃO: **EDINOR DE ASSIS GRACA**
SELMA ABADIA LEMOS
DOUTRA GRACA
 PERMISSÃO: **AB** ACC: **AB** CAT. HAB.: **AB**
 Nº REGISTRO: **04399931123** VALIDADE: **14/08/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **08/07/2008**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1680437743



PROIBIDO PLASTIFICAR
 1680437743

OBSERVAÇÕES
 A

Ediselma de A. Lemos
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **TANGARA DA SERRA, MT** DATA EMISSÃO: **22/08/2018**

JÚLIO CÉSAR DA SILVA BASTOS
 DIRETOR DE HABILITAÇÃO - NACIONAL
 ASSINATURA DO EMISSOR
 88439638595
 MT653957534
MATO GROSSO



2º SERVIÇO NOTARIAL DE TANGARA DA SERRA - MT
 Rua Antônio José da Silva nº 265 - W - Centro - CEP 76900-000 - Tangara da Serra - MT
 Fone: (65) 3326-1017

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé
 Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atas de Notas e
 Tangara da Serra - MT 21 de outubro de 2018
 Registros Cod. Ato. 06 Cod. Cartório 176
 Sele Digital 311 45264 Valor: R\$ 3,00

Julio César da Silva Alves Bastos: Escrevente
 Atendente JULIO



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS



MEMO. Nº 006/2019/COMISSÃO Tangará da Serra/MT, 11 de novembro de 2019.

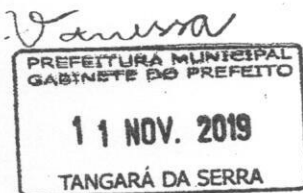
Para: Prof. Fábio Martins Junqueira
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminha requerimentos de doação de área
Ref.: Protocolos nº 32945/2019; 33096/2019; 33411/2019, 5862/2019 e 33965/2019

1. Inicialmente cumprimentando-o, vimos encaminhar os requerimentos conduzidos para apreciação da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis, para dar prosseguimento ao processo de doação de área, conforme deliberado na sexta reunião de 2019, realizada na data de 11 de novembro de 2019, na Sala de Reuniões da Secretaria de Planejamento.
2. Informamos que foram analisados os processos referentes aos protocolos de número: 32945/2019; 33096/2019; 33411/2019, 5862/2019, 33965/2019.
3. Segue em anexo uma via da Ata da 6ª reunião do ano de 2019, PARECER Nº 015/COMISSÃO/2019, PARECER Nº 016/COMISSÃO/2019, PARECER Nº 017/COMISSÃO/2019, PARECER Nº 018/COMISSÃO/2019 e PARECER Nº 019/COMISSÃO/2019 devidamente assinados.
4. Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente,

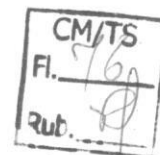
Prof. Me. Julio Cesar Gomes da Silva
Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis



68
17



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS



Convocação Reunião Ordinária
Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis

O presidente da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Julio Cesar Gomes da Silva convoca:

Data: 11 de novembro de 2019

Horário: 08h00min

Local: Sala de reunião da SEPLAN

Pauta:

Item 01 – Protocolo N° 32945/2019 – Memorandos N° 179/SICS/2019 – Requerimento da empresa THIAGO RIBEIRO DA SILVA – CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ n° 17.085.792/0001-47 estabelecida à Rua 04, n° 1.535-S, Jardim Nazaré, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 014/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário, Quadra 03, Lote 03-B com 5.046,73 metros quadrados, para realocação da empresa para instalar todas as suas atividades num mesmo local, pois hoje a empresa ocupa 02 imóveis distintos para manter sua linha de produção ativa o que dificulta o funcionamento e eficiência da empresa

Item 02 – Protocolo N° 33093/2019 – Memorandos N° 187/SICS/2019 – Requerimento da empresa TRUBIAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.218.597/0001-20 localizada na Estrada dos coqueiros, n° 775-S, Jardim Aeroporto, no município de Tangará da Serra-MT – Processo 015/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário Alto da Boa Vista, Quadra 03, Lotes 02-C com 2.642,79 metros quadrados, para construção de uma empresa de montagem de colunas de ferro para o ramo de construção civil

Item 03 – Protocolo N° 33411/2019 – Memorandos N° 188/SICS/2019 – Requerimento da empresa J.V.C. DA CRUZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.642.192/0001-70 estabelecida à Travessa Paraíso, n° 1624-N, Jardim Paraíso, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 016/SICS/2019, que atua no ramo de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário, Quadra 05-A, Lotes 03 com 5.025,82 metros quadrados, para realocação da empresa, uma vez que sua atividade empresarial requer amplo espaço físico.

Item 04 – Protocolo N° 5862/2019 – Memorandos N° 183/SICS/2019 – Requerimento da empresa DISBEV-Distribuidora de Bebidas Tangará LTDA, inscrita no CNPJ n° 32.934.008/0001-11 estabelecida na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, n° 4010-E, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 017/SICS/2019, requer, conforme incentivos oferecidos pela Lei Municipal n° 3.445/2010, a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário Alto da Boa Vista, Quadra 03, Lotes 05, 06-A e 06-B com 21.720,03 metros quadrados, para realocação e ampliação da empresa de comércio varejista e atacadista de bebidas e transporte rodoviário de cargas, para atendimento do mercado regional.

69
MP



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO DE BENS IMÓVEIS

CM/TS
Fl. 70
Rub. 17

Item 05 – Protocolo Nº 33695/2019 – Memorandos Nº 191/SICS/2019 – Requerimento da empresa BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.303.071/0001-48 estabelecida NO Anel Viário André Maggi, S/N, Sala 01, Zona Urbana, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 018/SICS/2019, requer a doação de área localizada no entre a Avenida das Américas com a Rua Sabiá, no Loteamento Jardim Industriário, Lotes 01-B com 4.167 metros quadrados, para fins de expansão de uma unidade produtiva estabelecida na empresa Vidraçaria Brilhante e a Implantação de uma nova unidade industrial para a pintura de perfis em alumínio.

Item 06 – Protocolo Nº 13523/2019 – Requerimento da senhora EDNA APARECIDA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 947.624.901-30, Fone: 999670658, residente e domiciliada no Sítio Buritizinho, Zona Rural, Jangada, requer a doação de um terreno em troca do lote “perdido”, devido a requerente ter sido obrigada a entregar o Lote 08, da Quadra 26, do Loteamento “Residencial San Diego”, com 200 metros quadrados, sob o argumento de que o local se tratava de área de reserva.

Membros:

Secretária Mun. de Coord. e Planejamento – Julio Cesar Gomes da Silva
Superintendente de Governo – Eris Alves Ponde.
Chefe do Departamento de Desenvolvimento Urbano – Miriam de Oliveira.
Chefe do Departamento de Estudos e Projetos – Carlos Del'Eugenio de Souza.
Secretária Mun. de Administração - Maria das Graças Souto.
Coordenadora de Material e Patrimônio - Ana Lucia da Silva Moura.
Secretária Mun. de Fazenda - Valnicéia Picoli Barbosa.
Chefe de Administração Tributária - José Roberto Fróio.
Secretário Mun. de Meio Ambiente – Magno Cesar Ferreira.
Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Serviços – Wellington R. Bezerra.

Quem vê-los, favor transmitir o recado.
Atenciosamente,



Julio Cesar Gomes da Silva
Presidente da Comissão

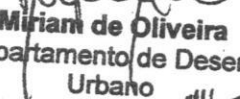
Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, realizou-se a sexta reunião ordinária do ano de 2019 da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis, convocada pelo Presidente da Comissão, Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento, Senhor Julio Cesar Gomes da Silva, à qual compareceram os membros Wellington R. Bezerra, Valnicéia Picoli Barbosa, Magno Cesar Ferreira, Eris Alves Ponde, Ana Lucia e Miriam de Oliveira. O Presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos, em seguida fez a leitura da pauta dando conhecimento aos processos enviados para análise da Comissão. O primeiro processo analisado pela comissão foi o **Item 01** – Protocolo N° 32945/2019 – Memorandos N° 179/SICS/2019 – Requerimento da empresa THIAGO RIBEIRO DA SILVA – CONSTRUTORA ME, inscrita no CNPJ n° 17.085.792/0001-47 estabelecida à Rua 04, n° 1.535-S, Jardim Nazaré, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 014/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário, Quadra 03, Lote 03-B com 5.046,73 metros quadrados, para realocação da empresa para instalar todas as suas atividades num mesmo local, pois hoje a empresa ocupa 02 imóveis distintos para manter sua linha de produção ativa o que dificulta o funcionamento e eficiência da empresa. Após a leitura do requerimento, a palavra foi passada ao Secretário de Ind. Com. e Serviços Wellington Bezerra, que deu maiores esclarecimentos das pretensões do requerente. Os demais membros da comissão fizeram a análise do processo, e logo em seguida o requerimento foi colocado para votação e foi aprovado, por unanimidade, que há interesse público na doação da área requerida, por entenderem que a empresa irá gerar empregos e fomentar a indústria no município com a realocação de suas instalações em uma nova área maior. Fica registrado que, em relação à análise dos projetos, estes serão avaliados pelo CONDEC. O segundo requerimento analisado foi o **Item 02** – Protocolo N° 33093/2019 – Memorandos N° 187/SICS/2019 – Requerimento da empresa TRUBIAN & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 35.218.597/0001-20 localizada na Estrada dos coqueiros, n° 775-S, Jardim Aeroporto, no município de Tangará da Serra-MT – Processo 015/SICS/2019, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário Alto da Boa Vista, Quadra 03, Lotes 02-C com 2.642,79 metros quadrados, para construção de uma empresa de montagem de colunas de ferro para o ramo de construção civil. Após a leitura do requerimento, o presidente explicou que o requerimento é para fins de regularização de documentos para doação do imóvel, pois o protocolo já havia sido votado anteriormente por esta Comissão, no entanto foi verificada divergência do número do CNPJ do requerente. O processo foi colocado para votação e todos os membros votaram favoráveis a doação da área requerida. Em seguida foi analisado o **Item 03** – Protocolo N° 33411/2019 – Memorandos N° 188/SICS/2019 – Requerimento da empresa J.V.C. DA CRUZ & CIA LTDA, inscrita no CNPJ n° 16.642.192/0001-70 estabelecida à Travessa Paraíso, n° 1624-N, Jardim Paraíso, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 016/SICS/2019, que atua no ramo de Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento intermunicipal, interestadual e internacional, requer a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário, Quadra 05-A, Lotes 03 com 5.025,82 metros quadrados, para realocação da empresa, uma vez que sua atividade empresarial requer amplo espaço físico. Após apreciação dos membros da comissão, o requerimento foi colocado para votação onde o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Magno Cesar, votou contrário pelo motivo de entender que o requerimento não se enquadra nos objetivos do Loteamento Núcleo Industriário, pois dá a entender que o projeto aparenta ser um estacionamento e não de Indústria, Comércio e Serviços, o mesmo entendimento foi apoiado pelos membros Valnicéia, Eris A. Ponde, Ana Lúcia, Miriam que mantiveram voto contrário ao requerimento, e houve apenas um voto, do senhor Wellington Bezerra, favorável a doação da área requerida. Seguindo as

Wellington

Magno
Eris
Ana Lucia
Miriam
71/11

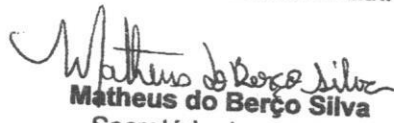
análises foi avaliado o que **Item 04** – Protocolo Nº 5862/2019 – Memorandos Nº 183/SICS/2019 – Requirimento da empresa DISBEV-Distribuidora de Bebidas Tangará LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.934.008/0001-11 estabelecida na Avenida Inácio Bittencourt Cardoso, nº 4010-E, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 017/SICS/2019, requer, conforme incentivos oferecidos pela Lei Municipal nº 3.445/2010, a doação de área localizada no Loteamento Jardim Industriário Alto da Boa Vista, Quadra 03, Lotes 05, 06-A e 06-B com 21.720,03 metros quadrados, para realocação e ampliação da empresa de comércio varejista e atacadista de bebidas e transporte rodoviário de cargas, para atendimento do mercado regional. Após análise e discussões dos membros da comissão, o requerimento foi colocado para votação onde os membros Magno Cesar, Eris A. Ponde e Valnicéia votaram contrário ao pedido, por entenderem que a área requerida é muito grande e por ser uma empresa multinacional que dispõe de grande poder aquisitivo, e ainda pelo motivo de que a empresa já está instalada no município e não irá gerar novos empregos com as instalações apresentadas. Os membros Ana Lúcia, Miriam, Wellington Bezerra e Julio Cesar votaram que há interesse público no requerimento apresentado por entenderem que pelo projeto de ocupação da área requerida haverá a valorização do imóvel, além dos empregos que serão gerados para construção do empreendimento e após concluírem todas as instalações. Fica registrado a presença do senhor Carlos Del'Eugenio, Chefe do Departamento de Estudos e Projetos. Seguindo com as apreciações, outro item da pauta, **Item 05** – Protocolo Nº 33695/2019 – Memorandos Nº 191/SICS/2019 – Requirimento da empresa BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.303.071/0001-48 estabelecida NO Anel Viário André Maggi, S/N, Sala 01, Zona Urbana, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 018/SICS/2019, requer a doação de área localizada no entre a Avenida das Américas com a Rua Sabiá, no Loteamento Jardim Industriário, Lotes 01-B com 4.167 metros quadrados, para fins de expansão de uma unidade produtiva estabelecida na empresa Vidraçaria Brilhante e a Implantação de uma nova unidade industrial para a pintura de perfis em alumínio. Depois da apresentação do requerimento, os membros da Comissão fizeram as análises e discussões cabíveis, e em seguida o requerimento foi colocado para votação onde todos membros votaram favoráveis a doação da área por entenderem que a empresa irá ampliar suas instalações, fomentar a indústria local, e pelo projeto apresentado, ao final da construção o empreendimento trará mais empregos. Por fim, a Comissão analisou o **Item 06** – Protocolo Nº 13523/2019 – Requirimento da senhora EDNA APARECIDA DE MEDEIROS, portadora do CPF nº 947.624.901-30, Fone: 999670658, residente e domiciliada no Sítio Buritizinho, Zona Rural, Jangada, requer a doação de um terreno em troca do lote "perdido", devido a requerente ter sido obrigada a entregar o Lote 08, da Quadra 26, do Loteamento "Residencial San Diego", com 200 metros quadrados, sob o argumento de que o local se tratava de área de reserva. Após a apresentação do requerimento, o senhor Eris A. Ponde, pediu vista do processo ao presidente, que concedeu o pedido. O presidente informou que o requerimento será reanalisado no dia 02 de dezembro de 2019, na próxima reunião(sétima) desta Comissão. Não havendo mais nada a ser discutido, o Presidente declarou encerrada a reunião, Eu, Matheus do Berço Silva, assino como secretário da reunião.


Prof. Me. Julio Cesar Gomes da Silva
Secretária Mun. de Coord. e Planejamento
Presidente da Comissão



Miriam de Oliveira
Chefe do Departamento de Desenvolvimento
Urbano


Carlos Del Eugenio de Souza
Chefe do Departamento de Estudos e Projetos

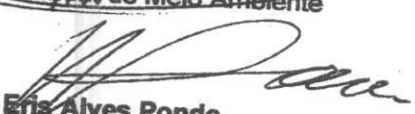

Ana Lucia da Silva Moura
Coordenadora de Material e Patrimônio


Matheus do Berço Silva
Secretário da reunião


Wellington R. Bezerra
Secretário Mun. de Indústria, Comércio e Serviços


Valnicéia Picoli Barbosa
Secretária Mun. de Fazenda


Magnor Cesar de Souza
Secretário Mun. de Meio Ambiente


Eric Alves Ponde
Superintendente de Governo

CM/TS
Fl. 80
Rub. 1

73
MP

Assunto: Ata da 6ª reunião da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens Imóveis

A comissão criada através do Decreto nº 018/GP/2010 reuniu-se aos onze dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento para avaliação do seguinte processo à disposição da Comissão de Avaliação de Interesse Público de Bens e Imóveis:

1. **Protocolo Nº 33695/2019 – Memorandos Nº 191/SICS/2019 – Requerimento da empresa BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.303.071/0001-48 estabelecida NO Anel Viário André Maggi, S/N, Sala 01, Zona Urbana, no Município de Tangará da Serra-MT – Processo 018/SICS/2019, requer a doação de área localizada no entre a Avenida das Américas com a Rua Sabiá, no Loteamento Jardim Industrial, Lotes 01-B com 4.167 metros quadrados, para fins de expansão de uma unidade produtiva estabelecida na empresa Vidraçaria Brilhante e a Implantação de uma nova unidade industrial para a pintura de perfis em alumínio.**

O item 1. Depois da apresentação do requerimento, os membros da Comissão fizeram as análises e discussões cabíveis, e em seguida o requerimento foi colocado para votação onde todos membros votaram favoráveis a doação da área por entenderem que a empresa irá ampliar suas instalações, fomentar a indústria local, e pelo projeto apresentado, ao final da construção o empreendimento trará mais empregos.

Tangará da Serra – MT, 11 de novembro de 2019.


JULIO CESAR GOMES DA SILVA
Presidente da Comissão de Interesse Público de Bens Imóveis

14
MP

INDÚSTRIA DE PORTAS E JANELAS - ANO 2					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	PARCIAL
1.0	VENDA				
01.01	Portas e Janelas em Vidro Temperado	unid	500,00	400,00	200.000,00
	Sub total				200.000,00
2.0	CUSTO OPERACIONAL - MATERIAIS				
02.01	Vidros	m ²	755,00	75,00	56.625,00
02.02	Perfis de Alumínio	kg	1.600,00	23,00	36.800,00
02.03	Acessórios Diversos	unid.	230,00	90,00	20.700,00
02.04	Energia Elétrica	vb	1,00	1.600,00	1.600,00
	Sub total				115.725,00
3.0	FUNCIONÁRIOS				
03.01	Vendedor	unid.	2,00	0,03	6.000,00
03.02	Gerente de Produção	unid.	1,00	2.625,00	2.625,00
03.03	Auxiliar Administrativo	unid.	1,00	1.575,00	1.575,00
03.04	Serralheiro	unid.	3,00	1.575,00	4.725,00
03.05	Montador	unid.	3,00	1.575,00	4.725,00
03.06	Embalador	unid.	2,00	1.260,00	2.520,00
03.07	Motorista	unid.	1,00	1.680,00	1.680,00
03.08	Auxiliar de Serviços Gerais	unid.	1,00	1.155,00	1.155,00
	Sub total		12,00	11.445,00	19.005,00
4.0	MANUTENÇÃO / ESCRITÓRIO / IMPOSTOS				
04.01	Manutenção de equipamentos	vb.	1,00	1.000,00	1.000,00
04.02	Despesas Administrativas Diversas	vb.	1,00	2.000,00	2.000,00
04.03	Encargos Trabalhistas/Seg. Trabalho	vb.	0,37	19.005,00	7.031,85
	Sub total				10.031,85
5.0	FINANCIAMENTO				
5.2	Parcela financiamento + juros	vb.	1,00	5.863,75	5.863,75
	Sub total				5.863,75
6.0	DEMAIS IMPOSTOS				
6.1	Impostos	vb.	0,12	200.000,00	24.220,00
	Sub total				24.220,00
RECEITA					
DESPESA					200.000,00
LUCRO ANTES IMPOSTO					150.625,60
LUCRO LÍQUIDO					49.374,40
% DE LUCRO					12,58%


INDÚSTRIA DE PORTAS, JANELAS E PINTURA - ANO 3					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	PARCIAL
1.0	VENDA				
01.01	Portas e Janelas em Vidro Temperado	unid	650,00	400,00	260.000,00
01.02	Pintura	ton	5.000,00	4,50	22.500,00
	Sub total				282.500,00
2.0	CUSTO OPERACIONAL - MATERIAIS				
02.01	Vidros	m ²	900,00	78,75	70.875,00
02.02	Perfis de Alumínio	kg	1.800,00	24,15	43.470,00
02.03	Acessórios Diversos	unid.	250,00	90,00	22.500,00
02.04	Energia Elétrica	vb	1,00	2.700,00	2.700,00
02.05	Tinta	kg	2.000,00	2,50	5.000,00
02.06	Matéria Prima para Tratamento	lt	200,00	30,00	6.000,00
	Sub total				150.545,00
3.0	FUNCIONÁRIOS				
03.01	Vendedor	unid.	3,00	0,03	8.475,00
03.02	Gerente de Produção	unid.	1,00	2.756,00	2.756,00
03.03	Auxiliar Administrativo	unid.	1,00	1.654,00	1.654,00
03.04	Serralheiro	unid.	3,00	1.654,00	4.962,00
03.05	Montador	unid.	3,00	1.654,00	4.962,00
03.06	Embalador	unid.	4,00	1.325,00	5.300,00
03.07	Motorista	unid.	1,00	1.765,00	1.765,00
03.08	Auxiliar de Serviços Gerais	unid.	2,00	1.213,00	2.426,00
03.08	Auxiliar de Recursos Humanos	unid.	1,00	1.654,00	1.654,00
03.09	Técnico de Pintura	unid.	2,00	2.205,00	4.410,00
03.10	Auxiliar de Produção	unid.	2,00	1.654,00	3.308,00
03.11	Assistente de Controle de Qualidade	unid.	1,00	1.890,00	1.890,00
	Sub total		24,00	12.021,00	43.562,00
4.0	MANUTENÇÃO / ESCRITÓRIO / IMPOSTOS				
04.01	Manutenção de equipamentos	vb.	1,00	200,00	200,00
04.02	Despesas Administrativas Diversas	vb.	1,00	2.600,00	2.600,00
04.03	Encargos Trabalhistas/Seg. Trabalho	vb.	0,37	43.562,00	16.117,94
	Sub total				18.917,94
5.0	FINANCIAMENTO				
5.2	Parcela financiamento + juros	vb.	1,00	10.763,75	10.763,75
	Sub total				10.763,75
6.0	DEMAIS IMPOSTOS				
6.1	Impostos	vb.	0,12	282.500,00	34.210,75
	Sub total				34.210,75
	RECEITA				
	DESPESA				282.500,00
	LUCRO ANTES IMPOSTO				223.788,69
	LUCRO LÍQUIDO				58.711,31
	% DE LUCRO				24.500,56 8,67%

CM/TS
Fl. _____
Rub. _____


DECLARAÇÃO

BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.303.071/0001-48, situada no ANEL VIARIO ANDRE ANTONIO MAGGI, número 5290, GALPAOCHACARA BRILHANTE, bairro / distrito ZONA URBANA, município TANGARA DA SERRA - MT, CEP 78.300-000, com ato constitutivo registrado na MM JUCEMAT - Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob nº 51201669929, neste ato representada pelo seu Contador Sr(a) **CLAUDEMIR INACIO PAULUS**, com sede a Avenida Ismael do Nascimento, Nº 1184-N, Jardim Angola, Tangará da Serra - MT, portador do CPF nº 005.027.809-67, telefone (65) 3329-1382, devidamente registrado no Conselho regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso sob nº MT013016/O-0, declara para os devidos fins a quem interessar possa, que não possui Relação Anual de Informações Sociais - RAIS entregue, tendo em vista que seus atos constitutivos foram registrado em 24/10/2019 e o prazo de entrega desta declaração para o ano base de 2019 é fevereiro de 2020.

Tangará da Serra - MT, 27 de novembro de 2019


CLAUDEMIR INACIO PAULUS
CPF: 005.027.809-67
CONTADOR
CRC MT 013016/O-0

Claudemir Inácio Paulus
CPF 005.027.809-67
Contador - CRC-MT 013016/O-0


BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA
CNPJ sob o nº 35.303.071/0001-48

CRONOGRAMA

A empresa Brilhante Portas e Janelas Ltda, inscrita no CNPJ 35.303.071/0001-48 e IE 13.789.260-8, representada neste ato pela diretora administrativa, Ediselma de Assis Lemos, registra a apresentação do cronograma de obras, conforme solicitado no parecer 018/CAP/CONDEC/2019, sobre os requerimentos 3365/2019 geral, 34432/2019 geral e 34349 geral:

1ª ETAPA	
CONSTRUÇÃO	Início 30 dias após a liberação da área, estimando-se que a área esteja disponível em janeiro, início das obras 3 de fevereiro, com prazo máximo para a conclusão das obras em 30 de junho de 2020.
OPERAÇÕES	Início das operações industriais. no prazo máximo de 06 de julho de 2020.
2ª ETAPA	
CONSTRUÇÃO	Início das obras 3 de maio de 2021, com prazo máximo para a conclusão das obras em 30 de setembro de 2021. Após a construção, será necessários a instalação de testes de maquinários, tudo acompanhado com técnicos especialista, sendo necessários 60 dias de fase de implantação do processo industrial.
OPERAÇÕES	Início das operações industriais. no prazo máximo de 15 de janeiro de 2022

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA SERRA

DECLARAÇÃO DE CARGA INSTALADA

SOLICITANTE:

BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA no CNPJ:35.303.071/0001-48, SITUADO AVENIDA DAS AMERICAS ESQ RUA SABIÁ TERRENO 01B JARDIM INDUSTRIARIO

SEGUE MEMORIAL DE CALCULO PARA LIGAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO SITUADO NO ENDEREÇO ACIMA

3.0 CARGA INSTALADA NA EDIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	QTD	W UNI	kw TOTAL
IUMILAÇÃO	30	100	3,0
T.U.G	20	100	2,0
T.U.E	2	500	1,0
AR	5	2,600	13
TOTAL kw			19kw

demanda

Onde:

a = demanda de iluminação e tomadas $86\% \cdot 1 \cdot X (3 + 2 + 1.0) = 5,16\text{KVA}$ TAB. 01

b1 = demanda de ar condicionado $100\% \cdot 5 \cdot X (2,6) = 13 \text{ KVA}$ TAB. 06

5,16+13 KVA

18,16

SERÁ NECESSÁRIA A DEMANDA DE 19KVA PARA ATENDER A EDIFICAÇÃO DO CLIENTE

PADRÃO ENERGISA TRIFASICO T3 DERIVADA DA REDE DA CONCESSIONÁRIA

TENSÃO DE ENTRADA 127/220V

RAMAL DE ENTRADA CABO 1 KV $25\text{mm}^2 (25\text{mm}^2)$

PROTEÇÃO DO CIRCUITODISJUNTOR 3X80A

TANGARA DA SERRA 27/11/2019

FIAT LUX CONSULTORIA E PROJETOS
 Eng° Boni ☎ 65-98458-1323 ✉ engenheiro.boni@gmail.com
 ♣ Rua Francisco Ferreira Ramos 291-N Centro Tangará da Serra-MT cep 78300-000

MÁRCIO BONI
 Engenheiro de Produção
 Pós Graduação Eng. Elétrica
 Eletrotécnico
 (65) 9.8458-1323
 engenheiro.boni@gmail.com

Marcio Boni





MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/JS
Fl. 17
Rub. 1

Ata nº 08 de 29.11.2019.

As oito horas e sete minutos do dia vinte e nove do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, ordinariamente na sala do Gabinete da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, localizada no prédio da Prefeitura Municipal, situada à Avenida Brasil, nº. 2351-N, Paço Municipal, reuniram os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico conferido o quórum em primeira chamada, o Presidente Secretário Wellington Bezerra com a presença dos conselheiros Magno Cesar Ferreira, Tieno Albert, Ocimar Edson de Oliveira, Luiz Carlos Lacerda, Mariani Monteiro, Claudemir Inácio Paulus, Django Leone Ferreira e Maria Aparecida dos Santos Cozer. Passando para deliberação da pauta e explanando sobre os requerimentos constantes na pauta, o conselheiro Django explicou que os processos foram analisados pela Comissão de Análise de Projetos, a qual autorizou a SICS a disponibilizar cópia dos pareceres aos requerentes de forma agilizar a análise dos processos tendo em vista o término do exercício. DISBEV DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS TANGARÁ LTDA., Requerimento 5862/2019, o conselheiro Django explicou sobre o projeto sendo complementadas as informações sobre as atividades da empresa no Município pelo Secretário Wellington Bezerra. Assim foi lido o Parecer nº 17/CAP/2019, bem como o conselheiro também leu as justificativas apresentadas pela empresa quanto aos apontamentos do parecer, alegando que foram sanadas as pendências, sendo aprovado o parecer, bem como acatadas as justificativas apresentadas pela empresa, com abstenção de voto do conselheiro Magno Cesar Ferreira. Ainda foi apresentado o projeto arquitetônico para conhecimento dos conselheiros, sendo aprovada a doação da área com voto contrário do conselheiro Magno Cesar Ferreira. THIAGO RIBEIRO DA SILVA- CONSTRUTORA -ME., Requerimento 32945/2019, assim foi lido o Parecer nº 19/CAP/2019, constando sobre as pendências de certidão. O parecer foi colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade de forma que a empresa seja notificada para regularização das pendências apontadas. BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA., Requerimento 33695/2019, assim foi lido o Parecer nº 18/CAP/2019 pelo conselheiro Django, o qual explanou sobre o histórico dos proprietários da empresa e suas atividades no município. Terminado de ler o parecer, o conselheiro acatou a apresentação das justificativas da empresa, sendo sanados os apontamentos. Colocado em votação o parecer e o saneamento das pendências, foi aprovado por unanimidade, sendo aprovado também por unanimidade a doação da área ao requerente. TRUBIAN & CIA LTDA., Requerimento 33093/2019, assim foi lido o Parecer nº 21/CAP/2019, pelo conselheiro Ocimar Edson de Oliveira, com explanação sobre o projeto apresentado pela empresa bem como acatou as pendências apresentadas pela empresa. Colocado em votação o parecer, bem como as justificativas apresentadas pela empresa, sendo aprovada por unanimidade. Colocada em votação a doação da área, também foi aprovada por unanimidade. AGROPAULO PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., Requerimento 27311/2019, assim foi lido o Parecer nº 20/CAP/2019, pelo conselheiro Ocimar explicando sobre as pendências apontadas no parecer anterior e a apresentação das justificativas, bem como a apresentação da pendência do presente parecer pela empresa. Colocado o parecer e as pendências em votação foi aprovada. Colocado em votação o projeto, fica registrado que a empresa apresenta certidão positiva de ações cíveis nº 37015 de 28.08.2019 contendo execuções, inclusive da fazenda municipal e de terceiros, sendo reprovada a doação da área tendo em vista a pendência de certidão e não confiabilidade das informações contábeis, uma vez que conforme declaração na página 128, o responsável técnico contábil alega que não foi contabilizado a movimentação



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA
**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO**

LEI N.º 3.960 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012

CM/TS
Fl. 88
Rub. 2

bancária nas peças contábeis, devido a empresa " não apresentou documentos hábeis para contabilização" e analisando a declaração expedida pela requerente a empresa alega não ter conta bancária no voto do conselheiro Django e os demais devido à certidão. Terminada a pauta o secretário informou que existem três projetos em análise da Comissão de Interesse Público, e colocou a necessidade de convocação de uma reunião extraordinária para apreciação de todos os projetos, sendo aprovada pelos conselheiros. Em seguida o presidente encerrou a reunião às nove horas e vinte e seis minutos e nada mais havendo a tratar, eu Leticia Graziella Teixeira Nunes, secretária executiva deste Conselho lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos presentes.

[Handwritten signatures of council members and the secretary]

Parecer 018/CAP/CONDEC/2019

Requerimento: 33965/2019 GERAL
34432/2019 GERAL
34349/2019 GERAL

Processo Administrativo 018/SICS/2019

Comissão de Análise de Projetos

Em análise ao Processo Administrativo 018/SICS/2019, como requerente a empresa BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Empresaria Limitada, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 35.303.071/0001-48, com sede e domicílio na Anvr André Antônio Maggi, 5290, Galpão Chácara Brilhante, zona urbana, nesta cidade e Comarca de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, representada por sua responsável legal Sra, Ediselma de Assis Lemos; a qual solicita a Doação de uma área de 4.167 m², do lote 01B, entre a Avenida das Américas a Rua Sabia, do Núcleo Industrial do Jardim Alto da Boa Vista.

Das iniciais, a comissão de Análise de Projetos vinculada ao CONDEC, Django Leone Ferreira; delibera o que segue:

1. O Investimento a realizar está orçado em R\$ 847.848,00 com obras compreendendo 815 m², bem como aquisição de maquinas, equipamentos na etapa I conforme fls 26 e R\$ 729.210,00 com obras compreendendo 729 m², bem como aquisição de maquinas, equipamentos na etapa II conforme fls 27.
 - a. Dos investimentos programados na etapa I, pretende contrair 25,69% com capital de terceiros e 74,31% de recursos próprios, fls 28.
 - b. Dos investimentos programados na etapa II, pretende contrair 24,58% com capital de terceiros e 34,28% de recursos próprios e 41,14% com lucros originados das empresas, fls 28.
2. Empresa optante do Regime Simples Nacional, fls 11.
3. Não identificado quadro com a projeção de receitas.
4. Estima-se com a projeção de impostos no ano I a casa de R\$ 242.374,79, ano II R\$ 266.420,00, ano III R\$ 278.530,00, fls 31.
5. A requerente apresentou Balanço patrimonial de implantação, diante de sua constituição em 24/10/2019.
 - a. Do período em comento analisamos, fls 32:
 - I. Diante da recente constituição, fica impossibilitada análise das peças contábeis.
6. Não foi apresentada o recibo de transmissão da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ano base 2019, uma vez que tal declaração será enviada em 2020.

- a. A requerente estima geração de empregos fixos na etapa I 14 vagas, e na etapa II 9 vagas. Estima-se que na conclusão das etapas a empresa tenha no mínimo 23 funcionários, fls 30.
7. Consta as fls 36 a 41, Laudo Técnico de Avaliação da área pretendida no valor de R\$ 328.151,25 expedido pelo Responsável Técnico Edson Lorenzetti em 26/09/2019.
8. Demonstrada a por fotos a localização geográfica da área pretendida conforme fls 37 a 40, pelo Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel, expedido pelo Responsável Técnico Edson Lorenzetti em 26/09/2019, bem como através do da indicação acessória da planta de implantação, fls 34.
9. Não identificado no processo previsão para início e etapas para conclusão da obra.
10. Não identificado no processo carga instalada referente a energia elétrica conforme item 4.1.5 do Anexo I da Lei 3.445 de 27 de outubro de 2010.

Conclusão

Após a análise dos documentos constantes no processo, quanto a parte contábil, fica impossibilitada a análise das informações sócio econômicas, diante da recém constituição da empresa, bem como solicita-se da requerente saneamento das dúvidas pertinentes.

Submeto aos demais conselheiros, para que na reunião ordinária exponham suas considerações sobre o processo em tela.

Em tempo, bem como submeter aos demais membros deste conselho sobre a avaliação referente ao projeto arquitetônico versus a área pretendida

Sem outro particular para o momento, é o que tínhamos a considerar.

Tangará da Serra MT, 25 de novembro de 2019.

Django Leone Ferreira



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do Site da Prefeitura



MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA

Protocolo GERAL

Processo: 37432 / 2019 - GERAL

Serviço: SOLICITAÇÃO

Data / Hora: 28/11/2019 14:13:35h

Requerente: BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA

CPF/CNPJ Requerente: 35.303.071/0001-48

E-mail: ediselma.lemos@hotmail.com

Endereço: ANEL VIARIO ANDRA ANTONIO MAGGI - ZONA URBANA

Telefone(s): Comercial 33296000

Inscrição Vinculada:

Observação: RESPOSTA

ENCAMINHA RESPOSTA REFERENTE AO PARECER DE Nº 18/CAP/CONDEC/2019 SOBRE O S REQUERIMENTO 3365/2019; 34432/2019; 34349/2019 . CONFORME EXPOSTO ANEXO

DEPARTAMENTO DE ORIGEM

DEPTO. DE PROTOCOLO DIST. DOC. E ARQUIVO

Tel.: 3311-4836

DEPARTAMENTO DE DESTINO

GABINETE DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E CO

Protocolado por: 00363

Ediselma de A. Lemos,
Ass. Requerente

DECLARAÇÃO

A empresa Brilhante Portas e Janelas Ltda, inscrita no CNPJ 35.303.071/0001-48 e IE 13.789.260-8, representada neste ato pela diretora administrativa, Ediselma de Assis Lemos, registra a apresentação dos documentos solicitados conforme parecer 018/CAP/CONDEC/2019, sobre os requerimentos 3365/2019 geral, 34432/2019 geral e 34349 geral, foram entregues conforme abaixo relacionados:

- Projeção de Custos e Receitas dos 3 primeiros anos de atuação;
- Declaração de impossibilidade de emissão da RAIS do ano de 2019, em virtude da recente abertura da empresa;
- Cronograma com a previsão de início e término da obra;
- Declaração de carga instalada;

Tangará da Serra, 28 de novembro de 2019

Ediselma de A. Lemos
Ediselma de Assis Lemos
CPF: 027.119.611-41
ediselma@vidracariabrilhante.com.br
(65) 9 9954 7401

PROJEÇÃO DE CUSTOS E RECEITAS

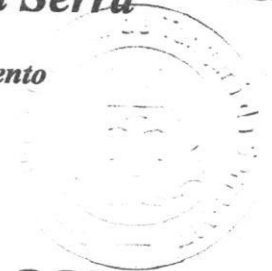
A empresa Brilhante Portas e Janelas Ltda, inscrita no CNPJ 35.303.071/0001-48 e IE 13.789.260-8, representada neste ato pela diretora administrativa, Ediselma de Assis Lemos, registra a apresentação da projeção de custos e receitas, para os 3 primeiros anos de atividades industriais, conforme solicitado no parecer 018/CAP/CONDEC/2019, sobre os requerimentos 3365/2019 geral, 34432/2019 geral e 34349 geral:

INDÚSTRIA DE PORTAS E JANELAS - ANO 1					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	PREÇOS	
				UNITÁRIO	PARCIAL
1.0	VENDA				
01.01	Janela Pronta	unid	450,00	380,00	171.000,00
	Sub total				171.000,00
2.0	CUSTO OPERACIONAL - MATERIAIS				
02.01	Vidros	m ²	675,00	73,00	49.275,00
02.02	Perfis de Alumínio	kg	1.300,00	22,00	28.600,00
02.03	Acessórios Diversos	unid.	200,00	85,00	17.000,00
02.04	Energia Elétrica	vb	1,00	1.200,00	1.200,00
	Sub total				96.075,00
3.0	FUNCIONÁRIOS				
03.01	Vendedor	unid.	2,00	0,03	5.130,00
03.02	Gerente de Produção	unid.	1,00	2.500,00	2.500,00
03.03	Auxiliar Administrativo	unid.	1,00	1.500,00	1.500,00
03.04	Serralheiro	unid.	3,00	1.500,00	4.500,00
03.05	Montador	unid.	3,00	1.500,00	4.500,00
03.06	Embalador	unid.	2,00	1.200,00	2.400,00
03.07	Motorista	unid.	1,00	1.600,00	1.600,00
03.08	Auxiliar de Serviços Gerais	unid.	1,00	1.100,00	1.100,00
	Sub total		12,00	10.900,00	18.100,00
4.0	MANUTENÇÃO / ESCRITÓRIO / IMPOSTOS				
04.01	Manutenção de equipamentos	vb.	1,00	1.000,00	1.000,00
04.02	Despesas Administrativas Diversas	vb.	1,00	2.000,00	2.000,00
04.03	Encargos Trabalhistas/Seg. Trabalho	vb.	0,37	18.100,00	6.697,00
	Sub total				9.697,00
5.0	FINANCIAMENTO				
5.1	Parcela financiamento + juros	vb.	1,00	5.863,75	5.863,75
	Sub total				5.863,75
6.0	DEMAIS IMPOSTOS				
6.1	Impostos	vb.	0,12	171.000,00	20.708,10
	Sub total				20.708,10
	RECEITA				
	DESPESA				171.000,00
	LUCRO ANTES IMPOSTO				129.735,75
	LUCRO LÍQUIDO				41.264,25
	% DE LUCRO				20.556,15
					12,02%



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento

CM/TS
Fl. 12
Rub. 1



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
Nº 118/2019

O **MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT**, pessoa jurídica de Direito Público, devidamente inscrito no CNPJ sob nº **03.788.239/0001-66**, localizado na Avenida Brasil, nº 2351-N, bairro Jardim Europa, em Tangará da Serra - MT, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento, vem através deste, **CERTIFICAR** para os devidos fins de direito, atendendo ao que foi requerido sob o protocolo nº 34349/2019, **BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **35.303.071/0001-48**, dizer o que segue:

O imóvel localizado Av. das Américas, parte do lote 01, da quadra 01, Jd. Industriário, de propriedade do município de Tangará da Serra **ESTÁ APTO PARA EXERCER A SEGUINTE ATIVIDADE: "FÁBRICA DE JANELAS CONFECCIONADAS COM PERFIS DE ALUMÍNIO, VIDRO TEMPERADO E ACESSÓRIOS EM PLÁSTICO E/OU ALUMÍNIO, E EM SEGUNDO MOMENTO A IMPLANTAÇÃO DE UMA ATIVIDADE INDUSTRIAL PARA PINTURA EM PERFIS DE ALUMÍNIO ATRÁVES DO MÉTODO DE PINTURA ELETROSTÁTICA"**, conforme consta no requerimento.

Esta certidão identifica apenas questões urbanísticas, não abrangendo às restrições ambientais e de Estudo de Impacto de Vizinhança, que se forem passíveis de exigência, deverão ser certificadas pelos órgãos competentes.

Tangará da Serra - MT, 22 de novembro de 2019.

JULIO CESAR GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Coordenação e Planejamento
Matrícula: 106698



CORRÊA & PLETSCH
ADVOGADOS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

JUSTIFICATIVA

BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA, inscrita no CNPJ 35.303.071/00001-48, localizada no Anel Viário André Antonio Maggi, S/N, Sala 1, Zona Urbana de Tangara da Serra/MT, por intermédio de seus advogados que a esta subscrevem, vem através desta **justificar o motivo** da falta de certidão negativa em nome do sócio ALCEU FRANCHINI, ocorre que tramita junto a 4ª vara Cível da Comarca de Tangara da Serra o processo nº 2284-47.2011.811.0055 - cód. 132427 - Execução Fiscal, movida pela Fazenda Pública Estadual em face da empresa FRANCHINI E CIA LTDA; DEVISE AMÉLIA FRANCHINI e ALCEU FRANCHINI.

No entanto quando da distribuição da presente demanda a empresa Franchini e Cia Ltda por intermédio de seus sócios solicitaram junto a Procuradoria Geral do Estado a compensação de créditos tributários, procedimento este que tramita junto a PGE através do número 22759/2011.

Ocorre que até a presente data o processo continua suspenso a pedido da Fazenda Publica Estadual aguardando julgamento do procedimento de compensação, conforme se faz provas em anexo.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Tangará da Serra, 04 de dezembro de 2019.

JUCELI DE F. PLETSCH VILELA

OAB/MT N. 16.261

R. Lopes
KÉSSILA RODRIGUES LOPES.

OAB/MT N. 19.952-0

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR DOUTOR JUIZ(A) DE DIREITO DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA (MT)

PROCESSO Nº 2284-47.2011.811-0005-0001
INTERVENIENTE: FAZENDA PÚBLICA (S/MP)
EXEQUENTE: FRANCHINI & CIA LTDA - ME
DATA: 2011/06/19

O ESTADO DE MATO GROSSO, já qualificado nos autos ação de execução em destaque, que por esse r. Juízo move em face de FRANCHINI & CIA LTDA - ME, devedora já qualificada, neste ato representado pelo Procurador do Estado, infra-assinado, vem na presença de Vossa Excelência dizer e requerer o seguinte:

1. Consoante documento ora juntado, a executada protocolou requerimento de compensação administrativa em 30/03/2011, a qual gerou a emissão de notificação de débito que se encontra em trâmite neste Juízo.

2. A propósito do requerimento administrativo em questão, convém destacar que a Lei 8672/2007, determina o seguinte:

Art. 7º O protocolo do pedido administrativo de compensação não extingue o crédito tributário ou não-tributário, apenas suspende a exigibilidade até que o parcelamento seja finalizado ou até que seja emitido o parecer final.

3. Em face das disposições legais acima, não há como extinguir-se a presente ação de execução, enquanto não proferido o parecer final e finalizado o pagamento.

CM/TS
Fl. 17
Rub. 1

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a função de fiscalização financeira de seu orçã e empenhos com base nos princípios constitucionais.

Em face do exposto, requer o deferimento do feito, pelo prazo de 90 (noventa) dias, para a realização dos procedimentos de compensação e finalizando o pagamento.

Requer, finalmente, caso tenha havido penhora ou bloqueio de valores, em nome da executada após a data do protocolo (30/05/2011), a sua liberação.

Nestes termos,
pede deferimento.

Cuiabá, 08 de Novembro de 2017.

Romes Júlio Tomaz
ROMES JÚLIO TOMAZ
Subprocurador-Geral Fiscal

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA
CIVIL DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA/MT.

Nº: 284-47.2011.0055
Edição: 13/4/17
Data: 2011/06/30
Expediente: Estado de Mato Grosso
Exercitador: FRANCHINI & CIA LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Procurador do Estado que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, com base no art. 40 da Lei 6.830/1980 REQUERER a suspensão do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, tendo em vista a existência de processo de compensação (Proc. 22759/2011) em trâmite nesta Procuradoria do Estado.

Termos em que
Pede Deferimento.

Cuiabá/MT, 05 de dezembro de 2014.

000001972/2011-11423-08/5257

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TANGARA DA SERRA/MT

Ass: 2254-41.107-41
Código: 37427
CM/ 201639
Exequente: Estado de Mato Grosso
Devidor: Banco de Crédito

O ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pela Procuradora do Estado que esta subscreve, vem à presença de Vossa Excelência, com base na art. 40 da Lei 6.930/1990 REQUERER a suspensão do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte dias) dias, tendo em vista o processo de compensação protocolado pela Execução.

REQUER, ainda, que seja o Exequente intimado após a finalização do prazo acima pleiteado, para requerer o que for de direito.

Termos em que,

Pede Deferimento.

Cuiabá/MT, 27/04/2015.

ELISABETE FERREIRA ZILIO
Procuradora do Estado
OAB/MT 2.848

Protocolado em: 23/04/2015 às 09:11:20 e assinado eletronicamente por ELISABETE FERREIRA ZILIO 35390760182
Autenticidade do documento: 4cedc51a-27a7-428e-8747-68b540135bed. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apelo.jtm.jus.br/web/votacao/desafianco>

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA DO ESTADO

MISSÃO: Representar perante os Poderes Judiciário, Ministério Público, Ministério da Educação e outros órgãos e instituições públicas de Mato Grosso, em nome do Estado, a fim de assegurar a defesa dos interesses jurídicos do Estado.

EXCELENTÍSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT.

PROCESSO Nº 2284-47.2011.811.0055 - COD 132427.
EXECUÇÃO FISCAL - CDA Nº 639/2011.

ESTADO DE MATO GROSSO, nos autos
Execução Fiscal que move contra **FRANCHINI & CIA LTDA - ME**,
pelo Procurador infra firmado, vem a Vossa Excelência, **requerer a
suspensão do processo** por 120 dias, nos termos do artigo 792 do
CPC, tendo em vista o acordo de compensação informado às fls. 21 e
que encontra-se em análise nesta Procuradoria.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Cuiabá, 14 de Outubro de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS
Procurador do Estado

3: 202672 - Protocolado em: 19/10/2015 às 15:22:49 e assinado eletronicamente por FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - 19202385155
Id do documento: 8a72d0a5-c5b6-41e7-a32e-4bd1f424f64. Para conferir a autenticidade acesse o endereço <http://apelo.trf1.jus.br/web/validador/Documento>

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: Promover, administrar e executar os serviços jurídicos e consultivos e executar, em nome do Estado, as ações e providências necessárias à defesa dos interesses do Estado.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Especie:
Processo nº:
Código:
Exequente:
Executada:

EXECUÇÃO FISCAL
2284-47.2011.811.0055
132427
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
FRANCHINI & CIA LTDA - ME
e sócios (CDA nº 2011639)

A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, por intermédio da Procuradora do Estado *in fine* assinada, nos autos em epígrafe, vem à presença de Vossa Excelência EXPOR para ao final REQUERER o que segue:

O Executado, em 30/05/2011 firmou perante esta PGE/MT, Termo de Confissão de Débito Fiscal e Pedido de Benefícios da Compensação (Nº 22759/11), visando a liquidação da CDA nº 2011639.

No entanto, referida Certidão não pode ainda ser considerada quitada tendo em vista que o Processo Administrativo encontra-se em trâmite neste órgão aguardando Decisão Final a ser proferida.

A propósito do requerimento administrativo em questão, convém destacar que a Lei nº 8.672/2007 determina:



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

MISSÃO: Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais.

Art. 7º O protocolo do pedido de compensação não extingue o crédito tributário ou não-tributário, apenas suspende a exigibilidade até que o parcelamento seja finalizado ou até que seja emitido parecer final (negritamos).

Desta forma, **REQUER** se digne renovar a **SUSPENSÃO** do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos moldes do art. 40 da Lei de Execução Fiscal, enquanto aguarda providências administrativas, visando a efetiva liquidação do débito em questão.

Termos em que:

Pede deferimento.

Cuiabá, 06 de junho de 2016

NATÁLIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS

Procuradora do Estado

ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
MISSÃO

EXCELSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO DA QUARTA VARA
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT

Exercício Fiscal n.º 2284-17-2011-811-0055 (132427)
Exercido(a) Franchim & Cia Ltda
DA n.º 2011639

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Procuradora
de Estado a quo, assina, nos autos em epígrafe, vem a presença de Vossa
Excelência **requerer a suspensão do feito pelo prazo de 120 (cento e vinte)**
dias, tendo em vista que o Processo de Compensação n.º 22759/11 encontra-se
em fase de tramitação.

Nestes termos, pede deferimento.

Em 02/07/2017, 01 de julho de 2017.

Adriane Silva Costa Garcia
Procuradora de Estado
CADPRO n.º 7302

PGE
PROCURADORIA
GERAL DO ESTADO

GOVERNO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Av. República de Cuba
Libano, Cuiabá - MT, 13060-900

"Art. 7º O protocolo do pedido administrativo de compensação extingue o crédito tributário ou não-tributário, apenas suspende a exigibilidade até que o parcelamento seja finalizado ou até que seja emitido o parecer final."

Por fim, informa ainda que o setor competente para analisar os processos de compensação em curso, buscando mais eficiência e segurança em suas análises, foi submetido a uma correção e está apreciando os processos de compensação em ordem cronológica de acordo com a Portaria n. 219/GPGE/2017 cópia anexa.

Nesta oportunidade, inclui-se a CDA atualizada.

Após, seja dado vista dos autos pelo prazo legal.

Nesses termos, pede deferimento.

Cuiabá-MT, 5 de September de 2018.

RAFAELA EMILIA BORTOLINI
PROCURADORA DO ESTADO

Fl. 106
Rub. 1



Governo do Estado de Mato Grosso
DCE - Departamento Central de Estruturação

EXCELSSIMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL
CUIABÁ - MT

Processo nº 2284-47.2011.811.0055 - Código: 132427
Executada: Franchini & Cia Ltda.
CDA 2011630

A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, pelo Procurador do Estado, que está suscitado nos autos
EXECUÇÃO FISCAL, acima mencionados, vem à presença de Vossa Excelência requer a suspensão do
rito pelo prazo de 06 (seis) meses, tendo em vista que o pedido de compensação se encontra em regular
tramitação.

Nestes termos, pede deferimento.
Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2019.

ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO
Procuradora do Estado
OAB/MT n.º 6.251

Av. República do Líbano, 2.750, Jardim Morumbi, Cuiabá - MT
CEP 73.045-108

www.oga.mt.gov.br

Documento: 320581 - Protocolado em: 31/08/2019 às 11:37:41 e assinado eletronicamente por ETHIENNE GAIÃO DE SOUZA PAULO, CPF: 03788724187
Autenticidade do documento: b6b3b3bf-eed8-4038-8a01-5bd7cb00246. Para conferir a autenticidade do documento acesse o endereço eletrônico: www.oga.mt.gov.br

2019
Moraes

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA



Matricula Ficha
5.829 0001

IMÓVEL

IMÓVEL:- Uma área de terras com 77,05 hectares, lote nº 269 destacado de maior área denominado Gleba "Santa Fé", situado neste município, e acha-se dentro do seguinte roteiro:- "Inicia-se em um marco de madeira cravado à margem esquerda do córrego Estaca, deste segue com o rumo magnético de 85º50'NW, na distância de 2.248 metros, dividindo com Silvestre Sanches Marques e Atanásio Sanches Marques, até encontrar o 2º marco, cravado à margem da estrada 05, deste vira a esquerda e segue margeando a referida estrada com o rumo magnético de 20º10'SE na distância de 513,00 metros, até encontrar o 3º marco, deste vira a esquerda e segue com o rumo magnético de 88º20'NE, na distância de 2.023 metros, dividendo com quem de direito até encontrar o 4º marco, cravado a margem esquerda do córrego "Estaca" deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o 1º marco, onde foi o ponto de partida."- Devidamente cadastrado no INCRA sob nº 42.06.002.02566, Recadastrado no INCRA sob nº 903.035.016.500-1, em nome de Vanderly Martinez, **-PROPRIETÁRIO:- LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG. nº 909.144-SSP/PR, e do CIC nº 116.906.589, residente e domiciliado em Tangará da Serra-Mt.- **REGISTRO ANTERIOR:-** Transcrição sob nº 4.358 às fls.03987, do livro nº 02 advinda do RGI de Barra do Bugres-Mt, dtada de 29.09.78.- Dou fé. O Oficial.-
Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988.

R-1-5.829/24.09.80/ ÔNUS:- Hipoteca cedular de PRIMEIRO grau.- **DEVEDOR:- LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES**, e sua mulher, já acima qualificados **CREDOR:- BANCO DO BRASIL S/A**, ag. de Barra do Bugres-Mt., **FORMA DO TÍTULO:-** Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária,- **VALOR:- 728.000,00** **VENCIMENTO:- 30.06.81.- JURUS:- 2% a.a.-** mais correção monetária de 28% a.a.- **BENS VINCULADOS:- 77,05 has..**, o imóvel objeto da presente matrícula.- **REGISTRO Nº:- 2.921** do livro 3-RA., do RGI de Barra do Bugres-Mt., dou fé. O Oficial.-
Tangará da Serra-Mt, 24 de agosto de 1.988.

Av-2-5.829 - 19.01.89.-CANCELAMENTO: Procede-se o cancelamento do R-1 da presente matrícula, conforme Av-4 da matrícula nº 4.358 do livro nº 02 do Cartório do Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT. O referido é Verdade e dou fé. O Oficial.
Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-3-5.829 - 19.01.89.-TÍTULO: Venda e Compra.-**TRANSMITENTES: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES**(acima qualificado) e s/m **JESUINA PINHEIRO ALVES** - RG nº 495.580-SSP-MT, do lar, inscritos no CPF sob nº 116.906.589/91, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste Município de Tangará da Serra-MT.-**FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Venda e compra, lavrada nestas mesmas notas, as fls. 014, do livro nº 25, em data de 06.01.89.-**VALOR CZ\$ 200.000,00.-** Uma área de terras com 9,68 hectares, parte da Gleba Santa Fé, neste Município de Tangará

Matricula
5.829

Ficha
001

Verso:

IMÓVEL
da Serra-MT, conforme consta da matrícula sob nº 6.287 do Livro nº 02 deste RGI, em data de 19.01.89.- O referido é Verdade e dou fé. 0 /
Oficial. Tangará da Serra-MT 19 de Janeiro de 1.989

R-4/5.829/14 de setembro de 1.999.-TITULO: Formal de Partilha.-TRANS-
MITENTE: O ESPÓLIO DE JESUÍNA PINHEIRO ALVES.- ADQUIRENTES: Viúvo Ne-
eiro: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, brasileiro, agricultor, viúvo, porta-
dor da CI.RG nº 909.144-PK e inscrito no CPF/MF sob nº 116.906.589-91
HERDEIROS-FILHOS: LEUSA DE JESUS FERREIRA, brasileira, viúva, portado-
ra da CI.RG nº 492.558-MT inscrita no CPF/MF 839.939.161-15; 2º) JOAQUIM
FRANCISCO ALVES NETO, brasileiro, casado, agricultor, portador da CI.R
G nº 13.059.991-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 568.763.601-30 e sua
esposa MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO, brasileira, casada do lar, por-
tadora da CI.RG nº 699.899-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 419.951
.711-15; 3º) LAUDELINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, portador
da CI.RG nº 0.424.862-7 e inscrito no CPF/MF sob nº 326.162:361-68 e
sua esposa HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAÚJO ALVES, brasileira, ca-
sada, portadora do RG nº 1.104.509-4- e inscrito no CPF/MF sob nº 790
763.431-87; 4º) LOURIVAL FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado comerci-
nte, portador da CI.RG nº 13.663.874-0-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 362.
376.718-20 e sua esposa TEREZINHA MARIA COSTA ALVES, brasileira, casa-
da do lar, portadora do CI.RG nº 14.837.524-SSP/SP e do CPF/MF sob nº
067.446.358-75; 5º) ANTONIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, porta-
dor da RG nº 11.535.419-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 975.378.268-49
e sua esposa VERA LÚCIA FERREIRA ALVES, brasileira, maior portadora /
do RG nº 385.694-MT e inscrito no CPF/MF sob nº 378.846.701-00; 6º) JO-
SE CARLOS VIEIRA ANDRÉ, brasileiro, casado, lavrador, portador do RG
271.836-SSP/MT e sua mulher CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ, brasileira, casada
portadora da CI.RG nº 492.536-SSP/MT, portadores do CPF/MF 810.197.8
51-87; 7º) APARECIDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº
150.105-SSP/MT, casado com MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES, brasileira, ca-
sada, do lar, portadora da CI.RG nº 501.9226-SSP/MT portadores do CIC
/MF em comum de nº 206.157.791-15; 8º) JURACI FRANCISCO ALVES, brasile-
iro, maior, do comércio, portador da CI.RG nº 508.825-SSP/MT casado c
EVANI SILVA DUTRA ALVES, brasileira, do lar, portadora da CI.RG nº 36
1.370-SSP/MS, portadores do CIC em comum de nº 403.733.981-111-15; 9º)
ABADIAS FRANCISCO ALVES, brasileiro, portador da CI.RG nº 3.069.033-S
SP/SP e sua esposa MARIA ARRUDA ALVES, brasileira, maior, portadora /
do RG nº 3.843.611-SSP/PR portadores do CPF/MF sob nº 013.195.079-72;
10º) EDIVALDO FRANCISCO ALVES, brasileiro, casado, motorista, portador
da CI.RG nº 1.200.150-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 101.618.139-6
8 e sua esposa MARIA DE AVELAR ALVES, brasileira, do lar, portadora da
CI.RG nº 226.102-SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 615.935.911-87; -
11º) OSVALDINO FRANCISCO ALVES, brasileiro, maior, separado judicialmen-
te, do comércio, portador da CI.RG nº 33.968.049-0 e inscrito no CPF/
MF sob nº 189.825.659-49.- FORMA DO TITULO: Formal de Partilha, espe-
cie-Inventário, processo nº 053/98, expedido pelo Juiz de Direito Dr.
Jones Gattass Dias, da 2ª Vara Cível de Tangará da Serra-MT, data da
Sentença e, 16.03.99.- VALOR: R\$ 20.000,00.- CONDIÇÕES: Área Remanescen-
te de 67,37 Has, constante da presente matrícula. Cabera ao Inventari-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
1.º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO
CMTS
F. 109
Rub.
Antonio Tuim de Almeida
Tribunal Vitalício

Matrícula
5.829

Ficha
002

IMÓVEL

ante: LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, por direito de meação, pertence o percentual de 50% da Área, no valor de R\$ 10.000,00; Caberá aos herdeiros-Filhos pertencerá o percentual de 50% do Remanescente, correspondente a 1/11 (um, onze avos) para cada um; Sendo o quinhão total dos herdeiros no valor de R\$ 10.000,00. O usufruto Perpetuo; conforme escritura de Renúncia de Direitos a meação lavrada no Cartório do 2º Ofício desta cidade livº 14-N as fls 027/029 de 06.06.98; O Ora inventariante Renúncia o seu direito a meação em favor dos herdeiros. Constituinto-se em favor do renunciante o USUFRUTO EM CARATER VITALÍCIO, requerendo-se seja o referido quinhão adjudicado aos herdeiros onerando com a cláusula de Usufruto Vitalício; Ficando do seguinte forma: USUFRUTO EM CARATER VITALÍCIO de 50% do imóvel Partilhado em favor do Sr. Laudemiro Francisco Alves e 1/11 (um, onze avos) de todo o bem a cada um dos herdeiros, sendo 50% na condição de herdeiros diretos e 50% como outorgados cessionários da escritura de Renúncia. - PROTOCOLO Título Apontado sob nº 63.346, Dou fe Araci Coelho. Tabeliã. Substituta, que a fiz datilografar. O Oficial. ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião. Tangará da Serra-MT., 14 de setembro de 1.999.-

AV-5 / 5.829 / 28 de fevereiro de 2.001 -RENÚNCIA DE USUFRUTO: Procede-se a esta averbação em vista do falecimento do Sr. LAUDEMIRO FRANCISCO ALVES, ocorrido no último dia 09 de fevereiro de 2.001, conforme consta na Certidão de Óbito, no livro 06-C as fls 047, sob nº 3.408, do Cartório do 2º Ofício desta cidade de Tangará da Serra -MT; Apresentou para que fique cancelado, o Usufruto em Caráter Vitalício, registrado no R-4, constante da presente matrícula. PROTOCOLO: Título apontado sob nº 70.527. Dou fe Araci Coelho. Tabeliã. Substituta que a fiz digitar. O Oficial ANTONIO TUIM DE ALMEIDA. Tabelião Tangará da Serra- MT 28 de fevereiro de 2.001.-

R-6 / 5.829 - 29 de Março de 2004- TITULO: FORMAL DE PARTILHA. TRANSMITENTE: Espólio de ABDIAS FRANCISCO ALVES. ADQUIRENTE: VIÚVA MEEIRA: MARIA DE ARRUDA ALVES, brasileira, viúva, do lar, portadora da Cédula de Identidade NR. 3.843.611-2-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 032.322.979-43, residente e domiciliada na rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã - PR; HERDEIROS: LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 483.693.069-34, casado em comunhão parcial de bens com José Carlos Bezerra, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nr. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF n. 507.596.049-91, ambos residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, na cidade de Iporã - PR; EDIO FRANCISCO ALVES, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de Identidade. 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, casado em comunhão parcial de bens com APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, ambos residentes e domiciliados na Sinop, 1.410, na cidade de Iporã - PR; EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, casada em comunhão parcial de bens com ODIVIO RANDOLFO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, ambos residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã PR; EDI FRANCISCA ALVES, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade n.

continua no verso

3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, 983, na cidade de Iporã-PR. **FORMA DO TITULO:** Formal de Partilha, extraído dos autos de Arrolamento n. 56/2004, dos bens deixados por falecimento do transmitente, processado e arquivado no Cartório do Cível, Comercio e Anexos da Comarca de Iporã - PR, julgado por sentença em 04 de Março de 2004, pelo MM. Juiz de Direito Dr. Guilherme de Paula Rezende e retificação da sentença homologado em 08 de março de 2004. **VALOR:** R\$ 7.655,53; **CONDICOES:** TÃO SOMENTE 50% DE 1,11 (um onze avos) da área remanescente de 67,37has. sendo para a viúva meeira sua parte avaliada em R\$ 3.827,81 e aos herdeiros, 1/4 de 50% da parte correspondente a 1/11 (um onze avos), da área remanescente de 67,37 há, no valor de R\$ 956,95 para cada um. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. 88.568. Dou fé Eu Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assinou. Tangará da Serra-MT, 29 de Março de 2004.-

R-7 / 5.829 - 27 de Maio de 2004- TITULO: Compra e Venda. **TRANSMITENTES:** 1) **LEUSA DE JESUS FERREIRA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da C.I.RG nº 492.558-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 839.939.161-15, residente e domiciliada no Sitio São Francisco, neste município; 2) **JOAQUIM FRANCISCO ALVES NETO**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nº 13.059.991-SSP-SP, inscrito no CPF - MF Sob nr. 568.763.601-30 e sua esposa **MARIA ZILDA ALVES BARBOSA NETO**, brasileira, vendedora, portadora da C.I.RG nr. 699.899-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 419.951.711-15, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nr. 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 762 fls. 81 verso, do livro 04-B, em 18.10.1986, das notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 16-B, Lote 11, Quadra 13, s/n, Jardim Olímpico em Tangará da Serra - MT; 3) **LAUDELINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, autônomo, portador da C.I.RG nº 0424.862-7-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nº 326.162.361-68; e sua esposa **HELENA APARECIDA DE OLIVEIRA ARAUJO ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG n. 1.104.509-4-SSP-MT, inscrita no CPF -MF sob nr. 790.763.431-87, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento nr. 1.196 fls. 99, do livro 06-B, em 15.10.1988, das Notas do 2º Ofício desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 487-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 4) **LOURIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I.RG nº 13.663.874-0-SSP-SP, inscrito no CPF -MF sob nr. 362.376.718-20 e sua mulher **TERESINHA MARIA COSTA ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nº 14.837.524-SSP-SP, inscrita no CPF - MF sob nr. 067.446.3580-75, casados entre si sob o regime de comunhão Universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 2.156, fls. 59, do livro B-06, em 08.04.1970, das notas do Registro Civil de Iporã - PR, residentes e domiciliados em Tangará da Serra - MT; 5) **ANTONIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, agente administrativo, portador da C.I.RG nr. 11.535.419-SSP-SP, inscrito no CPF -MF sob nr. 965.378.258-49 e sua esposa **VERA LÚCIA FERREIRA ALVES**, brasileira, funcionária pública estadual, portadora da C.I.RG n. 385.694-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 378.846.701-00, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.516/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 457, fls. 215, do livro 06-B, em 09.09.1978, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia - MT, residentes e domiciliados na Rua 10, nº 398-S, Bairro Cidade Alta, nesta cidade; 6) **JOSÉ CARLOS VIEIRA ANDRÉ**, brasileiro, agricultor, portador da C.I.RG nr. 271.836-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 005.875.291-99 e sua esposa **CLEUZA PINHEIRO ANDRÉ**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 492.536-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 810.197.851-87, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 166, fls. 83 e verso, do livro 01-B, em 17.09.1977, das Notas do Registro Civil de Nova Olímpia - MT, residentes e domiciliados no Sitio São Francisco, neste município; 7) **JURACI FRANCISCO ALVES**, brasileiro, comerciante, portador da C.I. RG nr. 508.825-SSP-MT, inscrito no CPF -MF sob nr. 361.470.011-91, e sua esposa **EVANI SILVA DUTRA ALVES**, brasileira, comerciante, portadora da C.I.RG n. 361.370-SSP-MS, inscrita no CPF - MF sob nr.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS

Matrícula

5.829

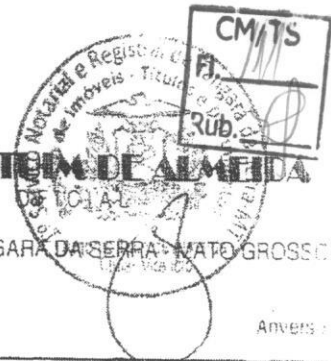
Ficha

003

IMÓVEL

ANTONIO TEIXEIRA DE ALMEIDA

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



403.733.981-15, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 1.198, fls. 226, do livro 10-B, em 16.03.1988, das notas do Registro Civil de Barra do Bugres - MT e Escritura de Pacto Antenupcial lavrada às fls. 18 e verso do Livro 03, aos 17.02.1988, das notas do 2º Ofício de Barra do Bugres - MT e registrada sob nr. 4.109, do livro 3-RA, em 05.08.1993, do RGI desta Comarca, residentes e domiciliados na Rua Roberto Carlos Brólio, 1.181, Bairro Nossa Senhora Aparecida, em Campo Novo do Parecis - MT; **8) EDIVALDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG nr. 1.200.150-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 101.618.139-68 e sua esposa **MARIA DE AVELAR ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 226.102-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 615.935.911-87; casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, antes do advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 2.629 fls. 232, do livro B-07, aos 23.08.1991, das Notas do Registro Civil da Comarca de Iporã - PR, residentes e domiciliados no Sítio São Francisco, neste município; **9) OSWALDINO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, pedreiro, divorciado, portador da C.I.RG n. 33.968.049-0-SSP-SP, inscrito no CPF - MF sob nr. 189.825.659-49, residente e domiciliado no Sítio São Francisco, neste município; **10) APARECIDO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, vendedor autônomo, portador da C.I.RG nr. 150.105-SSP-MT, inscrito no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15; e sua esposa **MARLENE VIEIRA ANDRÉ ALVES**, brasileira, do lar, portadora da C.I.RG nr. 501.922-6-SSP-MT, inscrita no CPF - MF sob nr. 206.157.791-15, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da certidão de casamento sob nr. 130 fls. 130, do livro B-01, aos 12.06.1982, das Notas do Registro Civil da Comarca de Juína - MT; **11) MARIA DE ARRUDA ALVES**, brasileira, viúva, do lar, portadora da C.I.RG nr. 3.843.611-2-SSP-PP; inscrita no CPF - MF sob nr. 032.322.79-43, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, em Iporã-PR; **12) LUCI FRANCISCO ALVES BEZERRA**, brasileira, professora, portadora da C.I.RG nr. 3.005.081-9-SSP-PR, inscrita no CPF - MF sob nr. 483.693.069-34 e seu marido **JOSÉ CARLOS BEZERRA**, brasileiro, motorista, portador da C.I.RG n. 1.482.584-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 507.596.049-91, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento n. 241 fls. 100, do livro B-02, aos 15.07.1989, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena = PR, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Tissiani, n. 364, em Iporã - PR; **13) EDIO FRANCISCO ALVES**, brasileiro, motorista, portador da Cédula de Identidade 3.269.942-1-SSP-PR, inscrito no CPF - MF sob nr. 431.087.339-15, e sua mulher **APARECIDA ANTONIA SIFONTES MONTILLA ALVES**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade nr. 3.555.351-7-SSP-PR, inscrita no CPF n. 524.100.649-49, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento sob nr. 124 fls. 283 do livro B-01, aos 23.04.1983, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena - PR, residentes e domiciliados na Rua Sinop, n. 1.410, em Iporã - PR; **14) EDNA FRANCISCA ALVES RANDOLFO**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. 3.555.355-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob nr. 524.100.309-63, e seu marido **OVIDIO RANDOLFO**, brasileiro, representante comercial, portador da Cédula de Identidade n. 3.555.345-2-SSP-PR, inscrito no CPF n. 493.018.889-04, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, após o advento da Lei 6.515/77, nos termos da Certidão de Casamento

nr. 206, fls. 065, do livro B-02, aos 19.12.1987, das Notas do Registro Civil do Distrito de Nova Santa Helena – PR, residentes e domiciliados na Rua Gilio Furlaneto, 222, na cidade de Iporã – PR; 15) **EDI FRANCISCA ALVES**, brasileira, solteira, maior, capaz, costureira, portadora da Cédula de Identidade n. 3.788.922-9-SSP-SP, inscrita no CPF sob nr. 018.858.979-10, residente e domiciliada na Rua Machado de Assis, n. 983, na cidade de Iporã-PR. **ADQUIRINTE: O MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA – MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC – MF sob nr. 03.788.239/0001-66, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício Sra. ANA MARIA MONTEIRO DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, portadora da C.I.RG nr. 9.381.995-SSP-SP e inscrita no CPF –MF SOB NR. 593.149.311-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Dionizio Sobrinho, n. 380-W, centro, nesta cidade; **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nas notas do cartório do Registro Civil do Distrito de Progresso, Município de Tangará da Serra – MT, livro nr. 011 fls. 169/170/171, datado de 01 de Abril de 2004. **VALOR:** R\$ 529.835,36; **CONDICOES:** **TÃO SOMENTE uma área remanescente de 67,37hectares, da presente matrícula.** Certidão de Regularidade Fiscal n. 6.7343.793 expedido pela ARF/Barra do Bugres – MT, com validade até 01 de Outubro de 2004; Isenção do ITBI de acordo com o artigo 36, inciso I da Lei Complementar n. 022/96; CCIR 2000/2001/2002; Certidão Negativa de Débito n. 51.005166; 51.005169; 51.005170; 51.005171; 51.005172; 51.005175; 51.005178; 51.05179; 51.005210; 51.005212; 51.005213; 51.005215; 51.005216; 51.005218; 51.005219; **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr. **88.924.** Dou fé. Eu Maria Mercedes Batista Maria Mercedes Batista, Escrevente Juramentada, que a fiz digitar, conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 27 de Maio de 2004.-

AV-08 / 5.829 / 30 de setembro de 2.004- Nos termos Escritura Pública de Doação, lavrada nas Notas do Serviço Notarial e Registro Civil do Distrito de Progresso -MT, Comarca de Tangará da Serra-MT, livro nº 012, às fls. 036/vº, datado de 26 de agosto de 2.004. O adquirente acima **O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT** faz a doação ao **ESTADO DE MATO GROSSO** **Sra. BENEDITA MUNIZ RIBEIRO** da área de **13,2582** Has conforme consta na matrícula nº **21.348. FICANDO UMA ÁREA REMANESCENTE DE 54,1118 HAS.** Dou fé. O Oficial:-

AV.09-5.829 – 22 de Julho de 2005. Procede-se a esta averbação para constar os limites e confrontações da área remanescente de **54,1118has ou seja 541.118,00M2**, da presente matrícula, o qual passa ser a seguinte: Inicia no marco de madeira M-01, cravado à margem esquerda do Córrego Estaca, onde segue no rumo magnético de N87°36'36"W, confrontando com Chácara Lorenzetti, na distância de 1.476,99m, até encontrar o marco M2C, deste vira a esquerda e segue com rumo magnético de S1°40'00"E, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 170,64m, até encontrar o marco M-2B, deste vira a direita e segue no rumo magnético de N88°20'00"W, confrontando com área pertencente ao Estado, na distância de 643,85m, até encontrar o marco M-2A, cravado a margem da AV. Alvadi Monticelli, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de S20°10'00"E, confrontando com a mesma na distância de 190,67m, até encontrar o marco M-3, deste vira a esquerda e segue no rumo magnético de N88°20'00"E, confrontando com loteamento Residencial Alto da Boa Visa, na distância de 1.998,32m até

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO

Matricula

5.829

Ficha

004

encontrado o marco M-4, deste desce em radial pelo mesmo até encontrar o marco M-11 onde iniciou-se este caminharmento, delimitando a área acima mencionada. Dou fé. O Oficial

R-10 /5.829 - 22 de Julho de 2.002.- TITULO: LOTEAMENTO: O Imóvel constante da presente matricula foi loteado conforme Decreto Lei Federal nº 58 de 10.12.1937, regulamentada pelo Decreto Lei federal nº 3.079, de 15.09.1938 e pela Lei nº 6.766 de 12.12.1979, nos termos do art. 18, devidamente publicado no Jornal Diária da Serra - MT; Aprovado pelo Decreto Lei nº 0369/GP/2004, de 01 de Dezembro de 2004, da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra - MT, devidamente assinado pela Prefeita Municipal Ana Maria Monteiro de Andrade.

RELAÇÃO CRONOLÓGICA DOS TÍTULOS DE DOMINIO: Que estoriando a vida do imóvel, abrangendo os últimos vinte anos, artigo 18, inciso 11 da Lei nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, declara o seguinte: O Imóvel objeto do Loteamento, foi adquirido pelo **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, adquiriu por compra feita a LEUSA DE JESUS FERREIRA e outros; este por sua vez adquiriu por herança de Abdias Francisco Alves, este por sua vez adquiriu por herança de Jesuina Pinheiro Alves esposa de Laudemiro Francisco Alves, que por sua vez adquiriu por força do registro n. 4.358 do livro 02 advinda por transferência do RGI da

Comarca de Barra do Bugres - MT.- **DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:** A documentação técnica deste memorial descritivo é a seguinte: Levantamento topográfico, memorial descritivo, mapa.- **PLANO DE LOTEAMENTO: O Loteamento denominado**

LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO", fica localizado no Município de Tangará da Serra, de propriedade do **MUNICIPIO DE TANGARÁ DA SERRA**, foi projetada de acordo com as Leis vigentes e apresenta as seguintes características: **ESTATÍSTICA: ÁREA**

DO IMÓVEL: 541.118,00M2; ÁREA DE LOTES: 377.539,50m2; ÁREA DE RESERVA: 50.323,00M2; ÁREA DE RUAS: 113.255,50M2; NÚMERO DE QUADRAS: 05; NÚMERO DE LOTES: 20; VIAS DE CIRCULAÇÃO: O

Loteamento "JARDIM INDUSTRIÁRIO", está situado na margem da estrada 05 e tem acesso por ela, pela Av. Alvadi Monticelli tem acesso por ela a Av. Beija - Flor que demanda do Loteamento Residencial Alto da Boa Vista, e pelas ruas Londrina, Juriti e Av. João de Barro. O Sistema de circulação interno é formado pelas ruas Londrina e Juriti, também fazem parte a Avenida das América e a Av. João de Barro, o sistema viário do loteamento totaliza a superfície de 113.255,50m2 equivalentes a 20,92% da área loteada. **RESTRICÕES URBANÍSTICAS:**

Os lotes e as edificações deverão obedecer as posturas municipais no que se refere ao fracionamento de lotes taxa de ocupação, recuos mínimos, dimensões dos compartimentos, áreas de iluminação e ventilação, pé direito, número de pavimentos etc., e todas as construções deverão ser executadas em alvenaria, quer tenham finalidade Comercial ou Industrial.. **ÁREAS**

PÚBLICAS: Com objetivo de atender as exigências da legislação municipal e da Lei 6.766 de 19 de dezembro de 1979, uma área de reserva, totalizando 50.323,00m2, foi destinada a equipamentos urbanos e comunitário e espaço livre, além das vias de circulação com superfície de 113.255,50m2 totalizando 163.578,50m2, equivalente a 30,23% da área loteada e passarão para o domínio publico após o registro do loteamento Jardim Industriário. **ÁREA DE RESERVA 01-** Tem formato quadrangular irregular, superfície de **50.323,00m2**, e a seguinte delimitação:

250,01 metros para o Córrego Estaca 200,00 metros para Chácara Lorenzeni; 263,90 metros para a quadra 05. 200,05 metros para a Av. Tangará 01; **EQUIPAMENTOS URBANOS COMUNITÁRIOS E SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES NA ADJACÊNCIAS DO LOTEAMENTO "JARDIM INDUSTRIÁRIO:** Nas proximidades do loteamento " JARDIM INDUSTRIÁRIO, já existem os serviços de água tratada elétrica e rede telefônica, na margem da Av. Alvadi Monticelli, no Jardim Alto da Boa Vista; Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Burali, localizada na rua Cisne esquina com a Av. Beija Flor - Residencial Alto da Boa Vista, situa-se a aproximadamente 310,00 metros. CTN - Centro de Tradições Nordestinas, localizado no Anel Viário, Jardim São Luiz, situa-se a aproximadamente 1.070,00 metros. Terminal Rodoviário, localizado na Av. Brasília, Centro, situa-se aproximadamente 3.845,00 metros. Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, localizada na Av. Brasil esq. c/ Av. Tancredo de Almeida Neves, Centro, situa-se a aproximadamente 4.110,00 metros. Conforme consta do mapa e memorial descritivo devidamente assinado pelo Resp. Técnico Lucas Gomes de Sousa AREA 4.631 VP-MT-**PROTOCOLO:** Título apontado sob nº 92.144. Dou fe Lu Maria Mercedes Batista, 3ª Tabelã Substituta, que a fiz digita. Conferi e assino. Tangará da Serra - MT, 22 de Julho de 2005.-

RELACÕES DOS LOTES

QUADRA N. 01

LOTE N.01	AREA: 35.367,26 M2	MAT.
-----------	--------------------	------

QUADRA N. 02 - C/ 54.665,95 M2

LOTE N.01	AREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.02	AREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.03	AREA: 10.629,49M2	MAT.
LOTE N.04	AREA: 10.629,49M2	MAT. 28528
LOTE N.05	AREA: 12.147,99M2	MAT. 28529

QUADRA N. 03 - C/ 63.363,30 M2

LOTE N.01	AREA: 10.558,83M2	MAT.
LOTE N.02	AREA: 10.460,15M2	MAT.
LOTE N.03	AREA: 10.361,48M2	MAT.
LOTE N.04	AREA: 10.262,80M2	MAT.
LOTE N.05	AREA: 10.164,13M2	MAT.
LOTE N.06	AREA: 11.555,90M2	MAT.

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
1º SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO

ANTONIO TUIM DE ALMEIDA
OFICIAL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MATO GROSSO



Matricula
5.829

Ficha
005

IMÓVEL

QUADRA N. 04 - C/ 68.472,06 M2

LOTE N.01	ÁREA: 10.934,62M2	MAT.
LOTE N.02	ÁREA: 10.720,06M2	MAT.
LOTE N.03	ÁREA: 10.505,51M2	MAT.
LOTE N.04	ÁREA: 10.290,96M2	MAT.
LOTE N.05	ÁREA: 10.076,40M2	MAT.
LOTE N.06	ÁREA: 9.861,85M2	MAT.
LOTE N.07	ÁREA: 6.082,64M2	MAT.

QUADRA N. 05

LOTE N.01	ÁREA: 218.970,87 M2	MAT.
-----------	---------------------	------

AV-11 / 5.829 / 02 de Fevereiro de 2006.- FRACIONAMENTO DE LOTE: Procede-se a esta averbação através da autorização conforme Decreto nr. 275/GP/2005 de 13 de dezembro de 2.005, devidamente assinado pelo prefeito Municipal Julio César Davolli Ladeia; Fica aprovado o Fracionamento **do Lote 01 da Quadra 05 com a área de 218.970,87M2.** Tendo como resultantes as seguintes Áreas: **ÁREA 01-A com 39.043,51m2; ÁREA 01-B com 6.324,03 m2; ÁREA 01-C com 4.395,88 m2; ÁREA 01-D com 39.115,49m2; ÁREA 01-E com 130.091,96m2;** conforme Projeto e memorial descritivo devidamente assinado pela Arq e Ubarista CREA 1200115368 Reg. Ncional Viviane Lúcia de Quadros; da seguinte forma: **ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2,** Frente: para Avenida João de Barro, medindo 115,54 metros e para a Rotatória, medindo 46,26 metros; Fundos: Para a Área 0615,30 metros. medindo 132.04 metros; Lado Esquerdo: Para a área B, medindo 254,08 metros; Lado Direito: Para a Chácara Lorenzetti, medindo com 284,59 metros; **ÁREA 01-B COM 6.324,03 M2,** Frente: para a Rotatória da Avenida João de Barro, medindo 25,32 metros; Fundos: Para a Área 01-C, medindo 25.01 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-D, medindo 254,58 metros; Lado Direito: Para a Área 01-A, medindo com 254,08 metros; **ÁREA 01-C COM 4.395,88 M2,** Frente: para a Avenida Tangará 01, medindo 15,00 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti, medindo 15.04 metros; Lado Esquerdo: Para a área 01-E, medindo 292,53 metros e Para a Área 01-A, medindo 132.04 metros; Lado Direito: Para a Área 01-B, medindo com 25,01 metros e para a área 01-D, medindo 136.04 metros; **ÁREA 01-D COM 39.115,49 M2,** Frente: para a Avenida João de Barro, medindo 111.81 metros e para a Rotatória, medindo 44.43 metros; Fundos: Para a área 01-E, medindo 136.04 metros; Lado Esquerdo: Para a Avenida Tangará 01, medindo 285.00 metros; Lado

5.829

005



Direito: Para a Área 01-B, medindo com 254,58 metros; **ÁREA 01-E COM 130.091,96 M2**,
 Frente: para a Avenida Tangará 01. medindo 441,49 metros; Fundos: Para a Chácara Lorenzetti,
 medindo 504,03 metros; Lado Esquerdo: Para a Área de Reserva, medindo 263,90 metros; Lado
 Direito: Para a Área 01-C, medindo com 292,53 metros. **PROTOCOLO:** Título apontado sob nr.
93.743. EMOLUMENTOS: R\$ 72,00 + 3,60 TABELA F. Dou fe. Eu Maria Mercedes
 Maria Mercedes Batista, 3ª Tabeliã Substituta, que a fiz digitar. Conferi e assino Tangará da Serra
 -MT, 02 de Fevereiro de 2006.

- ÁREA 01-A COM 39.043,51 M2 _____
- ÁREA 01-B COM 6.324,03M2 _____
- ÁREA 01-C COM 4.395,88M2 _____
- ÁREA 01-D COM 39.115,49M2 _____
- ÁREA 01-E COM 130.091,96M2 _____

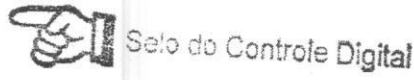
AV-12/5.829 /18 de outubro de 2016 - AVERBAÇÃO"EX.-OFFÍCIO": Procede-se a esta
 averbação nos termos do § 1º, do art. 213 da Lei nº 6.015/73, para constar o Adquirente do R-3 que
 não foi mencionado. **ADQUIRENTE:ZELINO AGOSTINHO LORENZETTI**, brasileiro,
 agropecuarista, portador da CI RG nº 609.430-SSP-PR e inscrito no CPF-MF nº 125.399.539-72,
 casado com a Sra. LOURDES LORENZETTI, sob o regime da comunhão universal de bens
 anteriormnte á vigência da lei 6.515 de 26-12-77, residente domiciliado á rua Antonio Hortolani nº
 1.677, Centro, nesta cidade;**PROTOCOLO:**Título apontado sob nº **127.792.17/10/2016.**
EMOLUMENTOS: R\$ 0,00. - SELO DIGITAL: AUY23961. (Emolumentos cobrados de
 acordo com o Provimento nº 06/2016 da Corregedoria-Geral do Estado de Mato Grosso). Dou
 fé. Eu Maria Mercedes Maria Mercedes Batista, Oficial Substituta, que a fiz digitar,
 conferi e assino. Tangará da Serra-MT, 18 de outubro de 2016.

Certifico e dou fe, que esta fotocópia é reprodução fiel da Matrícula nº 5829, e tem
 valor de certidão, conforme o disposto no art. 19 §1 da Lei 6.015 e art. 41 da Lei
 8.935/94. O referido é Verdade e dou Fe, Tangará da Serra-MT, 18 de março de 2019,
 emitido por DEBORA. as 13:00:37.

Ailton Justino de Almeida
 Ailton Justino de Almeida
 Substituto
 1º Serviço Notarial e Registral
 Tangará da Serra - MT

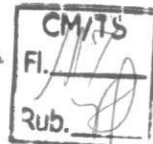


Poder Judiciario do Estado de Mato Grosso
 Atos de Notas e Registro
 Código do Cartório: 175
 Selo de Controle Digital
 Cod. Ato(s):8, 176, 177
 BFQ 70195 - R\$ 79,50
 Consulta: <http://www.tjmt.jus.br/selos>





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO



Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e
Serviços - SICS

MEMO N.217/SICS/2019	Data: 02/12/2019
PROCOLO: 33695/2019	DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS.
	PARA: GABINETE DO PREFEITO

ASSUNTO: ENCAMINHA AUTOS DO PROCESSO DA EMPRESA BRILHANTE PORTAS E JANELAS

Exmo. Sr.,

Com os nossos cumprimentos, vimos encaminhar os autos do Processo Administrativo 018/SICS/2019, proveniente do Requerimento 33695/2019 da empresa BRILHANTE PORTAS E JANELAS LTDA. que solicita a doação de área no Jardim Industriário para fins da Lei 3.445/2010 - Lei de Incentivo Fiscal.

Convém informar que o referido processo já foi aprovado pela Comissão de Interesse Público, bem como pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico - CONDEC, atendendo todos os requisitos legais.

Desta forma, segue para vossa deliberação para envio de projeto de lei ao Poder Legislativo.

Sem mais para o momento.

WELLINGTON ROSSITER BEZERRA

Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Serviços

